PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA-SP

CNPJ Nº 46.137.451/0001-76

ÓRGÃO GERENCIADOR / SETORES DEMANDANTES:

MUNICÍPIO DE PIRATININGA – DIVERSAS COORDENADORIAS MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO, CHEFIA DE GABINETE, CULTURA, SAÚDE, ESPORTES, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DEFESA CIVIL, ENTRE OUTRAS).

PREGOEIRO DESIGNADO:

Bruno Vinicius dos Reis de Aquino.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º, LX – agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 8º, § 5º – Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

OBJETO:

O presente certame tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS COORDENADORIAS MUNICIPAIS DE PIRATININGA/SP (EDUCAÇÃO, CHEFIA DE GABINETE, CULTURA, SAÚDE, ESPORTES, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DEFESA CIVIL, ENTRE OUTRAS) – EXERCÍCIO 2026-2027, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I.

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

R$ 1.014.502,35 (um milhão, quatorze mil, quinhentos e dois reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 18/11/2026, às 09h00min (horário de Brasília)

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de: I – para aquisição de bens: a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA:

ABERTO E FECHADO

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1.677/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 396/2026

DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: 18/11/2026 ÀS 09H00

LOCAL: https://bllcompras.com

1. PREÂMBULO

1.1. **O MUNICÍPIO DE PIRATININGA – ESTADO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.137.451/0001-76, com sede na Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, nº 14 – Centro, através do Prefeito Municipal **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, brasileiro, casado, inscrito na Secretaria da Receita Federal com CPF nº 145.XXX.XXX-20, torna público que se encontra aberta neste Órgão a presente licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS COORDENADORIAS MUNICIPAIS DE PIRATININGA/SP (EDUCAÇÃO, CHEFIA DE GABINETE, CULTURA, SAÚDE, ESPORTES, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DEFESA CIVIL, ENTRE OUTRAS) – EXERCÍCIO 2026-2027**, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência, o qual integra o presente Edital como Anexo I.

1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de PREGÃO ELETRÔNICO foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens.

1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**.

1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário conforme abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30min do dia 05/11/2026 às 08h30min do dia 18/11/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 18/11/2026 às 09h00min do dia 18/11/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 18/11/2026.

LOCAL: https://bllcompras.com

1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.6. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

1.7. As propostas deverão obedecer às especificações contidas no instrumento convocatório e seus anexos, os quais são suas partes integrantes e indissociáveis.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

1.8. A SESSÃO PÚBLICA de processamento do PREGÃO será realizada no endereço eletrônico, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados pela autoridade competente.

1.9. ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES:

1.9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

1.9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

1.9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento só poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: próprio sistema da BLL COMPRAS – **https://bllcompras.com**, até o 3º (terceiro) dia útil antes da data de abertura do certame.

1.9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

1.9.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

1.9.6. Caso não haja tempo hábil para resposta à eventual impugnação, será publicada a redesignação da data, através do sistema e do site oficial **www.piratininga.sp.gov.br** e **https://bllcompras.com**.

1.9.7. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo se as alterações não implicarem modificação de dados e parâmetros para a formulação das propostas.

2. DAS NORMAS DE REGÊNCIA DO CERTAME

2.1. O certame será regido pelas disposições normativas abaixo indicadas, sem prejuízo das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie:

a) Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (doravante simplesmente designada como “Lei Geral de Licitações”);

b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (doravante simplesmente designada como “Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte”), com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores;

c) Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 (Sistema de Registro de Preços);

d) Decreto Municipal nº 3.519, de 21 de setembro de 2023, e demais decretos municipais que regulamentam a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Piratininga.

3. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

3.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo Eletrônico nº **1.677/2026** e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

3.2. O processo acima mencionado poderá ser consultado no endereço: **PRAÇA DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA, Nº 14, 2º ANDAR, CEP 17490-090, PAÇO MUNICIPAL, PIRATININGA/SP.**

4. DO VALOR REFERENCIAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor estimado para a execução total do objeto do certame é de até **R$ 1.014.502,35 (um milhão, quatorze mil, quinhentos e dois reais e trinta e cinco centavos)**, conforme pesquisa de preços constante dos autos, realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

4.1.1. Os valores unitários e totais de referência de cada item/lote constam do Termo de Referência – Anexo I.

4.2. A despesa total, orçada no valor indicado no item supra, onerará as dotações orçamentárias próprias de cada Coordenadoria solicitante, no orçamento vigente, classificadas sob o grupo de despesa "Material de Consumo: 3.3.90.30.00", com recursos próprios e/ou vinculados de cada setor (podendo incluir, no caso da Coordenadoria Municipal de Educação, recursos do QESE – Quota Estadual do Salário-Educação), conforme previsto na Lei Orçamentária Anual e a seguir indicado:

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE (F.R.)	CÓDIGO DE APLICAÇÃO (C.A.)	ELEMENTO DA DESPESA
02.03 – CHEFIA DE GABINETE (020300 – Chefia de Gabinete)				
020	04.122.0001.2000.0000	0.01.00	110.000 – GERAL	3.3.90.30.00
1386	04.122.0001.2000.0000	0.01.00	110.000 – GERAL	3.3.90.30.00
035	04.122.0001.2068.0000	0.01.00	110.000 – GERAL	3.3.90.30.00
045	04.122.0001.2466.0000	0.01.00	110.000 – GERAL	3.3.90.30.00
047	04.122.0001.2491.0000	0.01.00	110.000 – GERAL	3.3.90.30.00
056	04.122.0004.2009.0000	0.01.00	110.000 – GERAL	3.3.90.30.00
068	04.128.0001.2059.0000	0.01.00	110.000 – GERAL	3.3.90.30.00
02.03 – CHEFIA DE GABINETE (020301 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso)				
080	08.241.0001.2064.0000	0.03.00	500.038 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	3.3.90.30.00
02.03 – CHEFIA DE GABINETE (020302 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)				
083	08.243.0001.2065.0000	0.03.00	500.027 – FMDCA	3.3.90.30.00
02.03 – CHEFIA DE GABINETE (020303 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social)				
086	16.482.0002.1035.0000	0.01.00	110.000 – GERAL	3.3.90.30.00
02.03 – CHEFIA DE GABINETE (020304 – Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura)				
094	17.512.0001.2081.0000	0.03.00	100.119 – FUNDO MUNICIPAL SANEAMENTO	3.3.90.30.00
02.03 – CHEFIA DE GABINETE (020305 – Fundo Social de Solidariedade)				
098	08.244.0001.2083.0000	0.03.00	100.120 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.3.90.30.00
02.04 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE FINANÇAS (020400)				
105	04.123.0001.2004.0000	0.01.00	110.000 – GERAL	3.3.90.30.00
02.05 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (020500)				
135	18.541.0012.1037.0000	0.01.00	110.000 – GERAL	3.3.90.30.00
145	18.541.0012.2031.0000	0.01.00	110.000 – GERAL	3.3.90.30.00
157	18.541.0012.2045.0000	0.01.00	110.000 – GERAL	3.3.90.30.00
171	18.541.0012.2085.0000	0.01.00	110.000 – GERAL	3.3.90.30.00
187	20.608.0003.2008.0000	0.01.00	110.000 – GERAL	3.3.90.30.00

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE (F.R.)	CÓDIGO DE APLICAÇÃO (C.A.)	ELEMENTO DA DESPESA
02.05 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (020501 – Fundo Municipal do Meio Ambiente)				
197	18.541.0012.2067.0000	0.01.00	110.000 – GERAL	3.3.90.30.00
02.06 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (020600)				
206	13.392.0006.2015.0000	0.01.00	110.000 – GERAL	3.3.90.30.00
217	13.392.0006.2019.0000	0.01.00	110.000 – GERAL	3.3.90.30.00
222	13.392.0006.2080.0000	0.01.00	110.000 – GERAL	3.3.90.30.00
233	13.392.0025.2489.0000	0.01.00	110.000 – GERAL	3.3.90.30.00
252	23.695.0016.2047.0000	0.01.00	110.000 – GERAL	3.3.90.30.00
262	23.695.0016.2066.0000	0.01.00	110.000 – GERAL	3.3.90.30.00
264	23.695.0016.2086.0000	0.01.00	110.000 – GERAL	3.3.90.30.00
270	23.695.0016.2469.0000	0.01.00	110.000 – GERAL	3.3.90.30.00
02.09 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (020900)				
282	12.122.0007.2020.0000	0.01.00	220.000 – ENSINO FUNDAMENTAL – Convênios/entidades/fundos	3.3.90.30.00
319	12.361.0007.2022.0000	0.01.00	220.000 – ENSINO FUNDAMENTAL – Convênios/entidades/fundos	3.3.90.30.00
320	12.361.0007.2022.0000	0.05.00	282.000 – RECURSOS SALÁRIO-EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00
1346	12.361.0007.2022.0000	0.05.00	280.000 – RECURSOS SALÁRIO-EDUCAÇÃO – CRECHE	3.3.90.30.00
1347	12.361.0007.2022.0000	0.05.00	281.000 – RECURSOS SALÁRIO-EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLA	3.3.90.30.00
1348	12.361.0007.2022.0000	0.05.00	282.000 – RECURSOS SALÁRIO-EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00
1358	12.361.0007.2022.0000	0.02.00	200.011 – ALFABETIZA JUNTOS SP	3.3.90.30.00
1359	12.361.0007.2022.0000	0.02.00	200.011 – ALFABETIZA JUNTOS SP	3.3.90.30.00
349	12.361.0007.2024.0000	0.01.00	220.000 – ENSINO FUNDAMENTAL – Convênios/entidades/fundos	3.3.90.30.00
370	12.365.0007.2024.0000	0.01.00	213.000 – EDUC. INFANTIL – PRÉ-ESCOLA – Convênios/entidades/fundos	3.3.90.30.00
386	12.365.0007.2025.0000	0.01.00	212.000 – EDUC. INFANTIL – CRECHE – Convênios/entidades/fundos	3.3.90.30.00
387	12.365.0007.2025.0000	0.05.00	280.000 – RECURSOS SALÁRIO-EDUCAÇÃO – CRECHE	3.3.90.30.00
422	12.365.0007.2027.0000	0.01.00	213.000 – EDUC. INFANTIL – PRÉ-ESCOLA – Convênios/entidades/fundos	3.3.90.30.00
423	12.365.0007.2027.0000	0.05.00	281.000 – RECURSOS SALÁRIO-EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLA	3.3.90.30.00
456	12.365.0025.2502.0000	0.01.00	212.000 – EDUC. INFANTIL – CRECHE – Convênios/entidades/fundos	3.3.90.30.00
478	12.367.0007.2022.0000	0.01.00	220.000 – ENSINO FUNDAMENTAL – Convênios/entidades/fundos	3.3.90.30.00
479	12.367.0007.2022.0000	0.05.00	282.000 – RECURSOS SALÁRIO-EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00
501	12.367.0007.2025.0000	0.01.00	212.000 – EDUC. INFANTIL – CRECHE – Convênios/entidades/fundos	3.3.90.30.00
514	12.367.0007.2027.0000	0.01.00	213.000 – EDUC. INFANTIL – PRÉ-ESCOLA – Convênios/entidades/fundos	3.3.90.30.00
515	12.367.0007.2027.0000	0.05.00	281.000 – RECURSOS SALÁRIO-EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLA	3.3.90.30.00
537	12.367.0007.2498.0000	0.01.00	220.000 – ENSINO FUNDAMENTAL – Convênios/entidades/fundos	3.3.90.30.00
02.11 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE ESPORTES (021100)				
556	27.812.0011.2029.0000	0.01.00	110.000 – GERAL	3.3.90.30.00
567	27.812.0011.2030.0000	0.01.00	110.000 – GERAL	3.3.90.30.00
572	27.812.0011.2458.0000	0.01.00	110.000 – GERAL	3.3.90.30.00
574	27.812.0011.2459.0000	0.01.00	110.000 – GERAL	3.3.90.30.00
576	27.812.0011.2460.0000	0.01.00	110.000 – GERAL	3.3.90.30.00

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE (F.R.)	CÓDIGO DE APLICAÇÃO (C.A.)	ELEMENTO DA DESPESA
578	27.812.0011.2462.0000	0.01.00	110.000 – GERAL	3.3.90.30.00
579	27.812.0011.2462.0000	0.01.00	110.000 – GERAL	3.3.90.30.00
582	27.812.0011.2465.0000	0.01.00	110.000 – GERAL	3.3.90.30.00
584	27.812.0011.2467.0000	0.01.00	110.000 – GERAL	3.3.90.30.00
586	27.812.0011.2470.0000	0.01.00	110.000 – GERAL	3.3.90.30.00
588	27.812.0011.2471.0000	0.01.00	110.000 – GERAL	3.3.90.30.00
590	27.812.0011.2472.0000	0.01.00	110.000 – GERAL	3.3.90.30.00
592	27.812.0011.2473.0000	0.01.00	110.000 – GERAL	3.3.90.30.00
594	27.812.0011.2474.0000	0.01.00	310.000 – SAÚDE – GERAL	3.3.90.30.00
02.12 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS (021200)				
601	15.122.0026.2069.0000	0.01.00	110.000 – GERAL	3.3.90.30.00
02.14 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (021401 – Fundo Municipal de Assistência Social)				
609	08.122.0005.2479.0000	0.01.00	510.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERAL	3.3.90.30.00
624	08.122.0005.2480.0000	0.01.00	510.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERAL	3.3.90.30.00
625	08.122.0005.2480.0000	0.05.00	510.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERAL	3.3.90.30.00
1252	08.122.0005.2480.0000	0.05.00	500.025 – IGD SUAS – FEDERAL	3.3.90.30.00
1316	08.122.0005.2480.0000	0.02.00	500.046 – VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	3.3.90.30.00
1318	08.122.0005.2480.0000	0.05.00	500.030 – SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO	3.3.90.30.00
639	08.122.0005.2481.0000	0.01.00	510.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERAL	3.3.90.30.00
640	08.122.0005.2481.0000	0.05.00	500.026 – IGD PBF – FEDERAL	3.3.90.30.00
1249	08.122.0005.2481.0000	0.05.00	500.026 – IGD PBF – FEDERAL	3.3.90.30.00
647	08.122.0005.2486.0000	0.01.00	510.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERAL	3.3.90.30.00
651	08.243.0025.2487.0000	0.01.00	510.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERAL	3.3.90.30.00
658	08.244.0005.2484.0000	0.01.00	510.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERAL	3.3.90.30.00
668	08.244.0005.2488.0000	0.01.00	510.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERAL	3.3.90.30.00
669	08.244.0005.2488.0000	0.01.00	510.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERAL	3.3.90.30.00
1280	08.244.0005.2488.0000	0.05.00	500.042 – PROCAD-SUAS	3.3.90.30.00
685	08.245.0005.2482.0000	0.01.00	510.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERAL	3.3.90.30.00
686	08.245.0005.2482.0000	0.05.00	500.001 – PROTEÇÃO BÁSICA PAIF – FEDERAL	3.3.90.30.00
1271	08.245.0005.2482.0000	0.05.00	500.001 – PROTEÇÃO BÁSICA PAIF – FEDERAL	3.3.90.30.00
1274	08.245.0005.2482.0000	0.05.00	500.024 – SCFV – FEDERAL	3.3.90.30.00
1343	08.245.0005.2482.0000	0.02.00	500.003 – PROTEÇÃO BÁSICA – ESTADUAL	3.3.90.30.00
702	08.245.0005.2485.0000	0.01.00	510.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERAL	3.3.90.30.00
703	08.245.0005.2485.0000	0.02.00	510.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERAL	3.3.90.30.00
704	08.245.0005.2485.0000	0.05.00	510.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERAL	3.3.90.30.00
752	08.245.0005.2500.0000	0.01.00	510.000 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERAL	3.3.90.30.00
1297	08.245.0005.2500.0000	0.05.00	500.006 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – FEDERAL	3.3.90.30.00
1298	08.245.0005.2500.0000	0.05.00	500.008 – MÉDIA COMPLEXIDADE – PPD – FEDERAL	3.3.90.30.00
1305	08.245.0005.2504.0000	0.05.00	500.008 – MÉDIA COMPLEXIDADE – PPD – FEDERAL	3.3.90.30.00
02.16 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE (021601 – Fundo Municipal de Saúde)				
774	10.122.0015.2036.0000	0.01.00	310.000 – SAÚDE – GERAL	3.3.90.30.00
820	10.301.0015.2037.0000	0.01.00	310.000 – SAÚDE – GERAL	3.3.90.30.00
821	10.301.0015.2037.0000	0.02.00	300.003 – GLICEMIA ESTADUAL	3.3.90.30.00
822	10.301.0015.2037.0000	0.02.00	300.019 – DOSE CERTA – ESTADUAL	3.3.90.30.00
823	10.301.0015.2037.0000	0.02.00	300.078 – IGM SUS PAULISTA – DENGUE	3.3.90.30.00
824	10.301.0015.2037.0000	0.05.00	301.029 – INCENTIVO FINAN. APS – EQUIPES SAÚDE	3.3.90.30.00
825	10.301.0015.2037.0000	0.05.00	301.030 – INCENTIVO FINAN. APS – PER CAPITA	3.3.90.30.00
826	10.301.0015.2037.0000	0.05.00	301.032 – INCENTIVO FINAN. APS – EMULTI	3.3.90.30.00
1253	10.301.0015.2037.0000	0.02.00	801.006 – TRANSF. IMPOSITIVA 2025.09268185	3.3.90.30.00
1255	10.301.0015.2037.0000	0.02.00	801.003 – TRANSF. VOLUNTÁRIA 2025.32469147	3.3.90.30.00

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE (F.R.)	CÓDIGO DE APLICAÇÃO (C.A.)	ELEMENTO DA DESPESA
1259	10.301.0015.2037.0000	0.02.00	801.008 – EMENDA PARLAMENTAR 2025.326.76145	3.3.90.30.00
1264	10.301.0015.2037.0000	0.05.00	800.017 – EMENDA PARLAMENTAR Nº 374600022025	3.3.90.30.00
1265	10.301.0015.2037.0000	0.05.00	800.019 – EMENDA PARLAMENTAR	3.3.90.30.00
1320	10.301.0015.2037.0000	0.02.00	300.077 – PROGRAMA IGM SUS PAULISTA	3.3.90.30.00
1356	10.301.0015.2037.0000	0.05.00	800.028 – PROPOSTA 36000767822202600	3.3.90.30.00
1368	10.301.0015.2037.0000	0.02.00	801.010 – TRANSF. IMPOSITIVA 2025.32772568	3.3.90.30.00
1370	10.301.0015.2037.0000	0.05.00	800.031 – PROPOSTA 3600076381720260	3.3.90.30.00
1388	10.301.0015.2037.0000	0.01.00	110.000 – GERAL	3.3.90.30.00
839	10.301.0015.2038.0000	0.01.00	310.000 – SAÚDE – GERAL	3.3.90.30.00
1322	10.301.0015.2044.0000	0.02.00	300.077 – PROGRAMA IGM SUS PAULISTA	3.3.90.30.00
844	10.301.0015.2052.0000	0.01.00	310.000 – SAÚDE – GERAL	3.3.90.30.00
855	10.301.0015.2057.0000	0.01.00	310.000 – SAÚDE – GERAL	3.3.90.30.00
856	10.301.0015.2057.0000	0.02.00	310.000 – SAÚDE – GERAL	3.3.90.30.00
1246	10.301.0015.2057.0000	0.02.00	300.018 – SORRIA SÃO PAULO	3.3.90.30.00
1324	10.301.0015.2057.0000	0.02.00	300.018 – SORRIA SÃO PAULO	3.3.90.30.00
865	10.301.0025.2503.0000	0.01.00	310.000 – SAÚDE – GERAL	3.3.90.30.00
883	10.302.0015.2039.0000	0.01.00	310.000 – SAÚDE – GERAL	3.3.90.30.00
896	10.302.0015.2040.0000	0.01.00	310.000 – SAÚDE – GERAL	3.3.90.30.00
916	10.302.0015.2492.0000	0.01.00	310.000 – SAÚDE – GERAL	3.3.90.30.00
930	10.303.0015.2041.0000	0.01.00	310.000 – SAÚDE – GERAL	3.3.90.30.00
931	10.303.0015.2041.0000	0.02.00	310.000 – SAÚDE – GERAL	3.3.90.30.00
932	10.303.0015.2041.0000	0.05.00	304.001 – PROMO. ASSIST. FARMAC. E INSUMOS ESTRATÉGICOS	3.3.90.30.00
1267	10.303.0015.2041.0000	0.05.00	800.016 – EMENDA PARLAMENTAR Nº 308800132024	3.3.90.30.00
1372	10.303.0015.2041.0000	0.05.00	800.031 – PROPOSTA 3600076381720260	3.3.90.30.00
941	10.303.0015.2042.0000	0.01.00	310.000 – SAÚDE – GERAL	3.3.90.30.00
950	10.304.0015.2043.0000	0.01.00	310.000 – SAÚDE – GERAL	3.3.90.30.00
951	10.304.0015.2043.0000	0.05.00	303.003 – EXECUÇÃO DE AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.3.90.30.00
968	10.305.0015.2044.0000	0.01.00	310.000 – SAÚDE – GERAL	3.3.90.30.00
969	10.305.0015.2044.0000	0.05.00	303.002 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DESPESAS DIVERSAS	3.3.90.30.00
984	10.306.0015.2046.0000	0.01.00	310.000 – SAÚDE – GERAL	3.3.90.30.00
02.17 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA / DEFESA CIVIL (021700)				
997	06.182.0022.2062.0000	0.01.00	110.000 – GERAL	3.3.90.30.00
1007	06.182.0022.2497.0000	0.01.00	110.000 – GERAL	3.3.90.30.00
1009	06.183.0027.2007.0000	0.01.00	110.000 – GERAL	3.3.90.30.00
1020	06.183.0027.2084.0000	0.01.00	110.000 – GERAL	3.3.90.30.00
02.18 – CONTROLADORIA INTERNA (021800)				
1034	04.124.0001.2005.0000	0.01.00	110.000 – GERAL	3.3.90.30.00
02.19 – COORDENADORIA JURÍDICA MUNICIPAL (021900)				
1050	04.122.0001.2002.0000	0.01.00	110.000 – GERAL	3.3.90.30.00
02.20 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (022000)				
1068	04.121.0001.2072.0000	0.01.00	110.000 – GERAL	3.3.90.30.00
02.21 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E OFICIAL (022100)				
1085	04.122.0001.2001.0000	0.01.00	110.000 – GERAL	3.3.90.30.00
02.22 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS (022200)				
1106	15.451.0017.2048.0000	0.01.00	110.000 – GERAL	3.3.90.30.00
1107	15.451.0017.2048.0000	0.01.00	130.000 – CIDE – Convênios/entidades/fundos	3.3.90.30.00
1108	15.451.0017.2048.0000	0.02.00	450.000 – TRÂNSITO – FISCALIZAÇÃO	3.3.90.30.00
1141	15.452.0020.2032.0000	0.01.00	110.000 – GERAL	3.3.90.30.00
1384	15.452.0020.2032.0000	0.01.00	110.000 – GERAL	3.3.90.30.00

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE (F.R.)	CÓDIGO DE APLICAÇÃO (C.A.)	ELEMENTO DA DESPESA
1387	15.452.0020.2032.0000	0.01.00	110.000 – GERAL	3.3.90.30.00
1156	15.452.0020.2461.0000	0.01.00	110.000 – GERAL	3.3.90.30.00
1173	20.606.0017.2060.0000	0.01.00	110.000 – GERAL	3.3.90.30.00
1385	20.606.0017.2060.0000	0.01.00	110.000 – GERAL	3.3.90.30.00
1192	26.782.0017.2490.0000	0.01.00	110.000 – GERAL	3.3.90.30.00
02.23 – DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (022300)				
1197	04.126.0001.2006.0000	0.01.00	110.000 – GERAL	3.3.90.30.00
02.24 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (022401 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor)				
1208	04.122.0001.2082.0000	0.01.00	110.000 – GERAL	3.3.90.30.00

4.3. Tratando-se de registro de preços, a indicação da dotação orçamentária específica ocorrerá por ocasião da formalização de cada contratação (Autorização de Fornecimento / Nota de Empenho), nos termos do art. 17, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462/2023.

5. DO OBJETO

5.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS COORDENADORIAS MUNICIPAIS DE PIRATININGA/SP (EDUCAÇÃO, CHEFIA DE GABINETE, CULTURA, SAÚDE, ESPORTES, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DEFESA CIVIL, ENTRE OUTRAS) – EXERCÍCIO 2026-2027**, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência, o qual integra o presente Edital como Anexo I.

5.2. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, sob demanda, mediante Autorização de Fornecimento emitida pela Coordenadoria solicitante, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – BLL **https://bllcompras.com** e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

5.4. Os 183 (cento e oitenta e três) itens estão agrupados em 29 (vinte e nove) lotes por natureza/afinidade, conforme Anexo I – Termo de Referência, sendo o julgamento realizado pelo MENOR PREÇO POR LOTE. A licitante deverá cotar, obrigatoriamente, todos os itens que compõem o lote de sua participação.

5.5. Os lotes, a quantidade de itens, o valor total estimado de referência e a forma de participação de cada lote são os seguintes (a relação completa de itens, com descrição detalhada, quantidades e valores unitários de referência, consta do Anexo I):

LOTE	DENOMINAÇÃO	ITENS	VALOR ESTIMADO (R$)	PARTICIPAÇÃO
01	PAPEL SULFITE PARA IMPRESSÃO	3	196.525,82	AMPLA PARTICIPAÇÃO
02	PAPÉIS ESPECIAIS, FOTOGRÁFICOS E BOBINA PARA PLOTTER	7	22.638,39	EXCLUSIVA ME/EPP
03	CADERNOS, AGENDAS, LIVRO ATA E BLOCOS ADESIVOS	10	195.409,63	AMPLA PARTICIPAÇÃO
04	ENVELOPES E SACOS PLÁSTICOS	4	22.772,12	EXCLUSIVA ME/EPP
05	CANETAS ESFEROGRÁFICAS E CORRETIVOS	5	10.396,99	EXCLUSIVA ME/EPP

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

LOTE	DENOMINAÇÃO	ITENS	VALOR ESTIMADO (R$)	PARTICIPAÇÃO
06	MARCA-TEXTO, CANETAS PERMANENTES E PINCEL ATÔMICO	8	13.689,11	EXCLUSIVA ME/EPP
07	MARCADORES PARA QUADRO BRANCO, REFIS E APAGADOR	7	10.688,05	EXCLUSIVA ME/EPP
08	QUADROS, FLIP CHART E EXPOSITORES	5	30.752,55	EXCLUSIVA ME/EPP
09	LÁPIS, LAPISEIRAS, BORRACHAS, APONTADORES, RÉGUAS E ESTOJO ESCOLAR	10	35.870,03	EXCLUSIVA ME/EPP
10	LÁPIS DE COR, GIZ E CANETAS HIDROGRÁFICAS	7	89.846,70	AMPLA PARTICIPAÇÃO
11	TINTAS ESCOLARES E ARTÍSTICAS	10	32.324,30	EXCLUSIVA ME/EPP
12	PINCÉIS, ROLO E TELA PARA PINTURA	12	41.435,17	EXCLUSIVA ME/EPP
13	MASSAS PARA MODELAR, ARGILA E ACESSÓRIOS DE MODELAGEM	6	30.249,13	EXCLUSIVA ME/EPP
14	COLAS E ACESSÓRIOS PARA COLA QUENTE	8	35.801,26	EXCLUSIVA ME/EPP
15	FITAS ADESIVAS	8	20.132,28	EXCLUSIVA ME/EPP
16	CARTOLINAS E PAPÉIS PARA ARTES	9	41.109,52	EXCLUSIVA ME/EPP
17	PLACAS DE EVA	3	7.723,60	EXCLUSIVA ME/EPP
18	PASTAS AZ, SUSPENSAS, POLIONDA E ARQUIVO	7	20.184,12	EXCLUSIVA ME/EPP
19	PASTAS PLÁSTICAS E DE PAPELÃO	6	22.995,55	EXCLUSIVA ME/EPP
20	CLIPS, GRAMPOS, PRENDEDORES E ELÁSTICOS	9	10.698,66	EXCLUSIVA ME/EPP
21	GRAMPEADORES E PERFURADORES	5	13.617,44	EXCLUSIVA ME/EPP
22	TESOURAS E ESTILETES	4	14.369,90	EXCLUSIVA ME/EPP
23	PLASTIFICAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE CORTE DE PAPEL	5	23.526,99	EXCLUSIVA ME/EPP
24	AVIAMENTOS, TECIDOS E FIOS PARA ARTESANATO	9	28.057,67	EXCLUSIVA ME/EPP
25	ARTIGOS PARA ARTESANATO, DECORAÇÃO E FESTAS	9	10.583,11	EXCLUSIVA ME/EPP
26	ACESSÓRIOS DE ESCRITÓRIO E TINTA PARA CARIMBO	3	7.269,42	EXCLUSIVA ME/EPP
27	PILHAS	2	10.344,96	EXCLUSIVA ME/EPP
28	PEN DRIVE	1	4.881,24	EXCLUSIVA ME/EPP
29	GARRAFA DE ÁGUA	1	10.608,64	EXCLUSIVA ME/EPP
	TOTAL	**183**	**1.014.502,35**	

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo e atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, observadas as regras de participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) dos subitens 6.1.1 a 6.1.4.

6.1.1. DA EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP: nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, c/c o art. 4º da Lei nº 14.133/2021, os LOTES 02, 04 a 09 e 11 a 29, cujos valores estimados são iguais ou inferiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme quadro do item 5.5.

6.1.2. Os LOTES 01, 03 e 10, de valor estimado superior a R$ 80.000,00, são de AMPLA PARTICIPAÇÃO. Não será reservada a cota de até 25% de que trata o art. 48, inciso III, da LC nº 123/2006, com fundamento no art. 49, inciso III, da mesma Lei Complementar, uma vez que a existência de mais de um fornecedor registrado para os mesmos itens, com preços e saldos distintos, traria dificuldades operacionais à gestão da Ata e à emissão das Autorizações de Fornecimento pelas diversas Coordenadorias, conforme justificado no Estudo Técnico

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

Preliminar. Nesses lotes, ficam assegurados às ME/EPP os benefícios dos arts. 42 a 45 da LC nº 123/2006.

6.1.3. Para participar dos lotes exclusivos e usufruir do tratamento diferenciado, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema e na Declaração Unificada (Anexo V), que cumpre os requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, que não incorre em nenhum dos impedimentos do seu § 4º e que observa o limite do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

6.1.4. Será desclassificada, nos lotes exclusivos, a proposta de licitante que não detenha a condição de ME/EPP/MEI. A declaração falsa quanto ao enquadramento sujeitará a licitante às sanções previstas no item 15 deste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais.

6.2. O presente Edital será obtido de forma preferencial por download, através do site **https://bllcompras.com**, e de forma complementar pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Piratininga (**www.piratininga.sp.gov.br**), link "Licitações", e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

6.3. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará o sumário IMPEDIMENTO da proponente no referido certame.

6.4. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

6.5. Serão consideradas em condições de participar as empresas que fornecerem os elementos necessários à satisfação das exigências dos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/21 e daquelas contidas neste Edital.

6.6. Estão impedidas de participar do certame empresas:

a) reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

b) estrangeiras que não funcionem no país;

c) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei Geral de Licitações, aplicadas pelo Município de Piratininga;

d) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda não reabilitadas;

e) apenadas no âmbito do Município de Piratininga;

f) que estejam sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, que não possuam plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, homologado/deferido pelo juízo competente (Súmula nº 50 do TCE/SP);

g) entre cujos dirigentes, gerentes, sócios, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja dirigente, funcionário ou servidor público municipal;

h) que se enquadrem nas demais vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Credenciar-se previamente no sistema BLL, através do link **https://bllcompras.com**, preferencialmente pelo navegador Google Chrome ou Mozilla Firefox, clicando em **cadastrar empresa**.

7.2. As licitantes deverão fazer seu credenciamento, na Sessão Pública de instalação do Pregão, por meio de representantes legais ou constituídos, comprovando que os mesmos possuem poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.

7.3. Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares.

7.4. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.7. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

7.8. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

7.9. O fornecedor descredenciado na BLL terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

7.10. Encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

7.11. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.12. Na sessão pública realizada em decorrência desta Licitação, somente poderá fazer uso da palavra (chat), apresentar reclamações e manifestar intenção de interpor recursos o representante devidamente credenciado da licitante.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ARQUIVOS DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO

8.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2. A etapa prevista no item 8.1 será encerrada com a abertura da sessão pública, de forma que nenhum documento ou proposta serão aceitos após a abertura.

8.3. Os documentos previstos neste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/21 e observadas as disposições do art. 3º da Lei nº 13.726/18. **Os mesmos poderão ser anexados após a fase de disputa, sendo concedido**

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

o prazo de 02 (duas) horas, após convocação do(a) Pregoeiro(a), prazo este prorrogável por igual período, desde que solicitado, para que a empresa vencedora os anexe no sistema eletrônico.

8.4. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação do pregoeiro no sistema.

8.5. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.6. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

8.7. A falsidade da declaração de que trata o item 8.6 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/2021.

8.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Será admitida a subcontratação PARCIAL do objeto, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, limitada a 30% (trinta por cento) do valor de cada lote adjudicado, mediante prévia e expressa autorização da Administração. É vedada a subcontratação total do lote.

9.2. A subcontratação poderá abranger o fornecimento de parte dos itens do lote, bem como os serviços acessórios de transporte e entrega, permanecendo a detentora da Ata responsável pelo cumprimento integral de todas as obrigações assumidas.

9.3. O pedido de subcontratação deverá ser formalizado pela detentora da Ata à Diretoria de Licitações e Contratos, com a indicação dos itens e do percentual a subcontratar, acompanhado dos documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista da subcontratada e de documentos que comprovem a sua capacidade técnica para o fornecimento (art. 122, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

9.4. É vedada a subcontratação de empresa que tenha participado desta licitação, de empresa impedida de licitar ou contratar com a Administração, e de pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º, da Lei nº 14.133/2021).

9.5. A subcontratação não altera as condições, especificações, marcas, preços e prazos registrados. As notas fiscais serão emitidas exclusivamente pela detentora da Ata, que responderá perante a Administração pela qualidade dos produtos, pelos prazos de entrega e por eventuais danos, inclusive quanto aos itens fornecidos pela subcontratada, não se estabelecendo qualquer vínculo entre a Administração e a subcontratada.

9.6. A subcontratação realizada sem autorização, ou em desacordo com este item, caracteriza infração sujeita às sanções previstas no item 15 deste Edital, sem prejuízo da extinção da Ata/contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

10. DA PROPOSTA

10.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em Língua Portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador, hipótese esta em que deverá ser juntada cópia do instrumento de procuração.

10.2. A proposta deverá conter ainda:

a) Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone, e-mail e CNPJ/MF;

b) Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;

c) Nome dos representantes legais, RG e CPF;

d) Proposta comercial, redigida de acordo com o modelo contido no Anexo III do Edital, e observadas as disposições deste Edital;

e) Preço unitário e total de cada item e valor total do lote, em moeda corrente nacional, com até 2 (duas) casas decimais, apurado à data de sua apresentação;

f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para o recebimento das propostas;

g) Indicação de marca/fabricante de cada item ofertado, para fins de verificação de conformidade com as especificações.

h) Declaração de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

10.3. O preço apresentado permanecerá fixo e irreajustável durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as hipóteses de revisão previstas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023 e no item 18 deste Edital.

10.4. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

I) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

10.5. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.5.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

10.5.2. Na hipótese prevista no item 10.5.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

10.5.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

10.5.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

10.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.6.1. O pedido de que trata o item 10.6 somente será recebido e analisado se formalizado por meio de PROTOCOLO junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Piratininga (Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, nº 14 – Centro) ou pelo protocolo eletrônico oficial do Município, dirigido à Diretoria de Licitações e Contratos, instruído com a documentação comprobatória e/ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Não serão conhecidos pedidos encaminhados por e-mail, telefone, aplicativos de mensagens ou pelo chat da plataforma eletrônica.

10.6.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 10.6.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

10.6.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.6.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 10.6, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, e comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata sobre a efetiva alteração, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

10.7. Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital, nem propostas que deixem de cotar qualquer dos itens que compõem o lote.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO PROCESSAMENTO DO CERTAME

11.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

11.2. O ato de entrega da proposta e demais documentos, por si só, já configura a aceitação de todas as normas e condições estabelecidas no Edital, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se a licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, quando for o caso.

11.3. Após o horário final para entrega das propostas e demais documentos, estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

11.4. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

11.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

11.6. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

11.7. As propostas de preço serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas apresentadas que conduziram ao valor total orçado.

11.7.1. Para fins de conferência das operações aritméticas, serão considerados corretos os valores referentes aos preços unitários contidos na proposta de cada licitante, multiplicados pela quantidade total **de cada item, sendo o valor do lote o somatório dos totais dos itens que o compõem.**

11.7.2. As propostas que apresentarem incongruências nos valores apresentados ou que contiverem erros que inviabilizem sua compreensão serão desclassificadas, salvo se puderem ser corrigidas e a correção não causar prejuízo à Administração.

11.8. A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas no Edital.

11.8.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) estiverem em desacordo com quaisquer das exigências estabelecidas no Edital;

b) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ou que se revelarem manifestamente inexequíveis, depois de oportunizada ao licitante a demonstração da exequibilidade, nos termos dos subitens b.1 a b.5 (art. 59, incisos III e IV, e § 2º, da Lei nº 14.133/2021);

b.1) Nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto Municipal nº 3.519, de 21/09/2023, "na análise da composição dos preços, será considerado inexequível o preço inferior a **70% (setenta por cento) da média dos demais preços**", apurada entre os valores finais ofertados pelos demais licitantes para o mesmo lote, após a etapa de lances e a negociação.

b.2) O percentual previsto no subitem b.1 constitui **PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE**, e não critério de desclassificação automática, conforme o art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e a Súmula nº 262 do Tribunal de Contas da União.

b.3) Verificado preço abaixo desse patamar, ou havendo outros indícios de inexequibilidade, o Pregoeiro, antes de qualquer decisão, convocará o licitante para demonstrar a exequibilidade de sua proposta, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, prorrogável uma única vez por igual período, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

b.4) A exequibilidade poderá ser demonstrada por quaisquer meios idôneos, tais como planilha de composição de custos, notas fiscais de aquisição dos produtos ou de fornecimentos a outros clientes, contratos ou atas de registro de preços com valores equivalentes, cotações ou tabelas de fabricantes e distribuidores, comprovação de estoque ou condições comerciais especiais, entre outros.

b.5) Somente será desclassificada a proposta cuja exequibilidade não for demonstrada no prazo concedido. A diligência, os documentos apresentados e a decisão fundamentada do Pregoeiro serão registrados no sistema, acessíveis a todos os licitantes, e não poderão resultar em majoração do preço ofertado.

c) apresentarem incongruências nos valores apresentados ou que contiverem erros que inviabilizem sua compreensão;

d) apresentarem, após a fase de lances e de negociação, valor unitário de qualquer item ou valor total do lote superior ao respectivo valor de referência constante do Anexo I – Termo de Referência (critério de aceitabilidade de preços máximos – art. 59, inciso III, e art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

11.8.2. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhada em tempo real por todos os participantes.

11.8.3. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS: constituem critério de aceitabilidade das propostas, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, o preço unitário máximo de cada item e o valor total máximo de cada lote fixados no Anexo I – Termo de Referência. NÃO SERÁ ACEITA proposta cujo valor unitário de qualquer item, ou cujo valor total do lote, seja superior ao valor de referência, ainda que o valor global do lote seja inferior ao estimado.

11.8.3.1. Encerradas a etapa de lances e a negociação, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, pelo sistema, no prazo de até 2 (duas) horas contadas da convocação, a proposta readequada ao valor final do lote, com os preços unitários e totais de todos os itens, nenhum deles superior ao respectivo valor unitário de referência.

11.8.3.2. Se o valor final do lote permanecer superior ao valor de referência do lote, o Pregoeiro negociará com o licitante a sua redução. Persistindo valor superior, a proposta será desclassificada e será convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação.

11.8.3.3. A readequação não poderá elevar o valor final do lote nem o preço unitário de qualquer item acima do valor de referência. A redução poderá ser distribuída entre os itens de forma linear ou não, desde que respeitados esses limites e afastados preços inexequíveis.

11.8.3.4. Constatado, na proposta readequada, preço unitário superior ao de referência, o licitante será convocado a corrigi-lo no prazo do subitem 11.8.3.1, sem aumento do valor final do lote, sob pena de desclassificação.

11.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

11.10. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

11.11. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.12. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro pelo sistema.

11.13. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

11.14. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.15. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.16. Para atender à Lei nº 14.133, art. 60, foi criada a fase “Desempate Final”, que só será executada se o melhor lance na classificação for dado por mais de 1 (um) licitante. Nessa fase só serão permitidos lances por parte dos licitantes empatados, os quais serão sigilosos até o final da fase.

11.17. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.18. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO E FECHADO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

11.19. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

11.20. Encerrado o prazo previsto no item 11.19, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

11.20.1. Encerrado o prazo de que trata o item 11.20, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.20.2. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 11.20.1, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

11.20.3. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 11.20.1 e 11.20.2, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

11.20.4. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 11.20.1 e 11.20.2, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.21. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguida

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

da aplicação do critério estabelecido no art. 60 da Lei nº 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

11.22. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 11.21, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

11.23. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.24. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.26. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o pregoeiro negociar, visando à obtenção de preço melhor.

11.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.28. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.29. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital **e o convocará para anexar os documentos de habilitação**, nas condições do item 8.3, e após verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no **item 12**.

11.30. Se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11.31. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o lote para o qual apresentou proposta.

11.32. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

11.33. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 11.33, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

11.34. Neste certame a redução mínima entre os lances deverá ser de R$ 1,00 (um real).

11.35. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

11.36. O licitante poderá, uma única vez, no modo de disputa aberto, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

11.38. DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS / PRIVILÉGIOS DAS MEs e EPPs:

I) Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (artigo 44, §§ 1º e 2º da LC 123/2006).

II) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (artigo 45, incisos I, II e III da LC 123/2006):

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observadas as condições de habilitação;

b) não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou à empresa de pequeno porte, na forma do disposto na alínea "a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na condição do disposto na alínea "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

III) A oferta da microempresa ou da empresa de pequeno porte deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) minutos contados da convocação pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão (artigo 45, § 3º da LC 123/2006).

IV) A convocação para apresentação de nova proposta pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte será feita pelo Pregoeiro logo após o encerramento dos lances (artigo 45, § 3º da LC 123/2006).

V) As disposições deste item somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte (artigo 45, § 2º da LC 123/2006).

VI) Constatado vício na documentação de habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte (somente quanto à regularidade fiscal e trabalhista), o Pregoeiro declarará a licitante vencedora sob a condição de saneamento do defeito na documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, ficando imediatamente agendada a continuidade da sessão.

VII) Permanecendo o defeito na documentação, o Pregoeiro declarará a empresa inabilitada e procederá à análise da documentação da licitante subsequente.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

VIII) Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, conforme inciso II do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O julgamento da Habilitação se processará após a fase de lances e negociação, mediante o **exame dos documentos a seguir relacionados**, os quais dizem respeito a:

12.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial perante a Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, no caso de MEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio gov.br/empresas-e-negocios;

c) Ato constitutivo, estatuto ou **CONTRATO SOCIAL**, atualizados, em vigor e registrados perante a Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, sociedade limitada unipessoal – SLU ou EIRELI, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

d) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

e) Ato constitutivo devidamente registrado perante o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade simples/não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

f) Ato constitutivo e estatuto vigente, devidamente aprovado em Assembleia, em se tratando de sociedade cooperativa, acompanhado de prova da autorização do órgão de controle competente e do arquivamento na Junta Comercial;

g) Decreto/portaria de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exija;

h) DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE, válido em todo o território nacional, que contenha foto.

12.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS (CNPJ);

b) Prova de INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL E/OU MUNICIPAL, relativo ao domicílio ou à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Provas de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal relativas ao domicílio ou à sede da licitante, mediante a apresentação de:

c.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela RFB e PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social (também servirá de prova de regularidade perante o INSS, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02/10/2014);

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

c.2) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários da **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** de domicílio ou sede da licitante;

c.3) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais relativa à sede ou domicílio da licitante;

d) Prova de regularidade perante o **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)**, por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)** ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

f) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, que comprove(m) o fornecimento de materiais de escritório, de papelaria ou similares ao objeto do(s) lote(s) vencido(s), em quantidade correspondente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das quantidades estimadas do(s) lote(s) vencido(s) pelo participante, nos termos do art. 67, inciso II e § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

a.1) A exigência de 50% (cinquenta por cento) incide APENAS SOBRE OS LOTES VENCIDOS PELO PARTICIPANTE, e não sobre a totalidade do objeto, nem sobre os lotes em que apenas apresentou proposta. Não se exige identidade entre os itens atestados e os itens do lote, bastando a comprovação de fornecimento de materiais de natureza similar (material de expediente, escolar, de papelaria, de artes, de artesanato ou de armarinho, conforme o lote).

b) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de quantos atestados forem necessários, desde que todos estejam em conformidade com os requisitos.

c) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

d) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

12.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Não será exigida documentação relativa à qualificação econômico-financeira (balanço patrimonial ou certidão negativa de falência/recuperação judicial), considerando a natureza do objeto (bens comuns de pronta entrega), o fornecimento parcelado sob demanda e o baixo valor unitário dos lotes, em prestígio à ampliação da competitividade e à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sem prejuízo das vedações de participação previstas no item 6.6 e das declarações do item 12.2.5.

12.2.5. DECLARAÇÕES SUBSCRITAS PELO REPRESENTANTE

a) Deverão ser apresentadas as seguintes declarações, elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo(s) representante(s) legal(is) das licitantes:

a.1) Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI, conforme o modelo contido no Anexo V, se for o caso **(DECLARAÇÃO UNIFICADA);**

a.2) Declaração de modo a atestar a situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) – não emprego de menores, conforme modelo constante no Anexo V **(DECLARAÇÃO UNIFICADA);**

a.3) Declaração de modo a atestar a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração e de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante no Anexo V **(DECLARAÇÃO UNIFICADA);**

a.4) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme o modelo contido no Anexo V do Edital **(DECLARAÇÃO UNIFICADA);**

a.5) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inc. IV, da Lei nº 14.133/21 **(DECLARAÇÃO UNIFICADA);**

a.6) Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/21 **(DECLARAÇÃO UNIFICADA);**

a.7) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

a.8) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

a.9) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

b) Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.

c) Deverá ser apresentada, ainda, a Declaração de Responsabilidade, conforme modelo do Anexo IV.

12.2.6. DA PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

a) A participação das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte obedecerá às disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, promovidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

b) As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações deverão apresentar os documentos específicos na fase habilitatória, indicados neste Edital.

c) Os critérios de empate e desempate serão aqueles contidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

12.2.7. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

a) A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de disputa e após serão analisados os documentos de habilitação.

b) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

c) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

d) Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

e) Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original baixados de sites oficiais, ou digitalizados do original; caso o documento tenha QR CODE, será verificado através da sua validade, podendo também a empresa ser diligenciada para a veracidade do documento apresentado no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de inabilitação e sanções administrativas.

f) Será verificado se o licitante apresentou na DECLARAÇÃO UNIFICADA seu compromisso em atender aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

g) Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

h) O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

i) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

j) É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico BLL COMPRAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. A não observância deste item poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

k) A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

l) Os documentos exigidos para habilitação descritos neste item 12 e subitens 12.2.1 – Habilitação Jurídica; 12.2.2 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista; 12.2.3 – Qualificação Técnica; 12.2.5 – Declarações e 12.2.7 – Documentos Complementares deverão ser encaminhados em PDF, por meio do sistema eletrônico.

m) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementar informações ou sanear erros formais, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/21 e do item 12.4 deste Edital.

n) Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro e a equipe de apoio poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

o) Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.3. OBSERVAÇÕES GERAIS

12.3.1. Em caso de dúvida, suspeita de fraude ou apresentação de certidão disponível em meio eletrônico vencida, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão consultar as Certidões Digitais (on-line) através da Internet, não se responsabilizando pela disponibilidade ou indisponibilidade das informações por problemas técnicos ou por servidor off-line e demais consequências que impeçam a consulta e verificação das mesmas no momento da consulta.

12.3.2. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente quando, ao adotar a providência acima, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio não conseguirem concluir ou promover a consulta.

12.3.3. Os documentos que não possuírem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias da expedição, ressalvada a hipótese de a licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada da norma legal pertinente.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

12.3.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.3.5. Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, **exclusivamente para ME(s) e EPP(s)** será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3.6. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

12.3.7. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.3.8. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, seja Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá apresentar toda a documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

12.4. DA DILIGÊNCIA NA FASE DE HABILITAÇÃO

12.4.1. Constatada a ausência ou a irregularidade de documento de habilitação, o Pregoeiro, antes de decidir pela inabilitação e com a sessão ainda aberta, promoverá diligência, nos termos do art. 64, inciso I e §1º, art. 65, §1º, e art. 12, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e do Acórdão nº 1.211/2021-Plenário do TCU, convocando o licitante para apresentar o documento faltante ou prestar esclarecimentos, desde que se destinem a comprovar condição de habilitação já existente na data de abertura da sessão pública.

12.4.2. O prazo para atendimento a estes casos, será de 2 (duas) horas, contados da convocação pelo sistema eletrônico ou e-mail, prorrogável uma única vez por igual período, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro. A sessão poderá ser suspensa para novas análises, com data de retomada divulgada no sistema.

12.4.3. Somente será aceito documento cuja data de emissão ou validade demonstre que o licitante detinha a condição na data da sessão, ou documento emitido posteriormente que ateste fato pré-existente (ex.: certidão atestando inexistência de débito naquela data; atestado de capacidade técnica relativo a serviço anterior). É vedada a apresentação de documento que constitua situação nova (ex.: regularização fiscal, alteração contratual ou registro em conselho realizados após a sessão), ressalvado o direito das ME/EPP quanto à regularidade fiscal e trabalhista (art. 43, §1º, da LC nº 123/2006).

12.4.4. O não atendimento no prazo, ou a apresentação de documento que não comprove a condição na data da sessão, implicará a inabilitação do licitante, prosseguindo-se com a convocação do subsequente na ordem de classificação (art. 17, §1º, e art. 63, §2º, da Lei nº 14.133/2021).

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

12.4.5. A diligência, seu resultado e a decisão do Pregoeiro serão registrados em ata, mediante despacho fundamentado acessível a todos os licitantes (art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

12.4.6. A diligência não poderá resultar em alteração da proposta ou de seu valor.

13. DOS RECURSOS

13.1. A intenção de interpor recurso deverá ser manifestada logo após a divulgação da habilitação, no prazo de 00:30:00 (trinta minutos), e a interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. Ao licitante que se manifestar, conforme item 14.1, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, após a lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, para apresentação de suas razões recursais;

13.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio, exclusivamente via sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da AUTORIDADE COMPETENTE.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **www.bllcompras.com**.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES (Art. 155 da Lei nº 14.133/21)

14.1. O licitante ou o contratado, de acordo com o art. 155 da Lei nº 14.133/21, será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I) dar causa à inexecução parcial do contrato;

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

II) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III) dar causa à inexecução total do contrato;

IV) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

14.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.4. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste Edital as seguintes sanções:

I) advertência;

II) multa;

III) impedimento de licitar e contratar;

IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

I) a natureza e a gravidade da infração cometida;

II) as peculiaridades do caso concreto;

III) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.6. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente quando a licitante ou o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

14.7. A sanção de multa, calculada na forma deste Edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 15.1, podendo ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade (art. 156, §§ 3º e 7º, da Lei nº 14.133/2021).

14.7.1. A multa compensatória observará a seguinte gradação, considerados os critérios do item 15.5:

a) inciso I (inexecução parcial): de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento);

b) inciso II (inexecução parcial com grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo): de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento);

c) inciso III (inexecução total): de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento);

d) inciso IV (deixar de entregar a documentação exigida para o certame): de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento);

e) inciso V (não manter a proposta): de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento);

f) inciso VI (não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta): de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento);

g) inciso VII (retardamento da execução ou da entrega sem motivo justificado), quando não punido apenas com a multa moratória do item 15.7.3: de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento);

h) incisos VIII a XII (declaração ou documentação falsa, fraude, comportamento inidôneo, atos ilícitos e atos lesivos da Lei nº 12.846/2013): de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento).

14.7.2. Base de cálculo: para as infrações praticadas durante a execução (alíneas “a”, “b”, “c” e “g”), a multa incidirá sobre o valor da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho ou da parcela correspondente; para as infrações praticadas na fase de licitação ou de convocação (alíneas “d”, “e”, “f” e “h”), sobre o valor estimado do(s) lote(s) a que se referir a infração, constante do Anexo I.

14.7.3. Multa moratória (art. 162 da Lei nº 14.133/2021): pelo atraso injustificado na entrega, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento) desse valor.

14.7.4. Atingido o limite do item 15.7.3, ou ultrapassados 20 (vinte) dias de atraso, a Administração poderá considerar caracterizada a inexecução parcial ou total, convertendo a multa de mora em compensatória e promovendo a extinção unilateral da Ata/contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções (art. 162, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

14.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos **II, III, IV, V, VI e VII do item 15.1**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Piratininga/SP, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

14.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 15.1 e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. Sua aplicação será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade municipal, conforme regulamentação local (art. 156, § 6º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

14.10. As demais regras e procedimentos para análise e aplicação de sanções serão aplicados de acordo com os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.11. Na aplicação da multa, o licitante/contratado terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação, para apresentar defesa (art. 157). Da aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação (art. 166); da aplicação da declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação (art. 167 da Lei nº 14.133/2021).

14.12. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021).

14.13. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade requer a instauração de processo de responsabilização, conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará os fatos e as circunstâncias e intimará o licitante ou contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir (art. 158 da Lei nº 14.133/2021).

14.14. A aplicação de qualquer das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021).

14.15. As sanções aplicadas serão informadas e registradas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data de sua aplicação, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

14.16. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente: reparação integral do dano; pagamento da multa; transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos, no caso de declaração de inidoneidade; cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo; e análise jurídica prévia. Nas infrações dos incisos VIII e XII do item 15.1, a reabilitação exigirá, ainda, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163 da Lei nº 14.133/2021).

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Federal nº 11.462/2023, e

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso para a Administração.

15.1.1. A minuta da Ata de Registro de Preços a ser celebrada com a(s) vencedora(s) do certame constitui o Anexo II do Edital.

15.1.2. Se, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Fazenda Nacional (inclusive INSS), o FGTS, as Fazendas Estadual e Municipal relativas ao domicílio ou sede da licitante e a Justiça do Trabalho (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.1.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

15.1.4. Homologado o resultado e adjudicado o objeto da licitação, a vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços junto à Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, nº 14, 2º andar, CEP 17490-090, Centro, Piratininga/SP. Referido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Município. A Ata poderá ser encaminhada via e-mail e assinada digitalmente/eletronicamente.

15.1.5. O não cumprimento tempestivo da obrigação estabelecida no item 16.1.4 ou a não apresentação dos documentos indicados no subitem 16.1.3 caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas e à aplicação de multa, observado o disposto neste Edital e no item 10 da Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo II.

15.1.6. Na hipótese prevista no item 16.1.5, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes/cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.1.7. Constituem também condições para a celebração das contratações:

a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

15.2. As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas por meio de Autorização de Fornecimento / Nota de Empenho, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, emitidas por cada Coordenadoria solicitante dentro do prazo de vigência da Ata.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

15.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.4. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes ("carona"). É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. **Não será exigida** a prestação de **garantia** para a contratação resultante desta licitação, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/21, considerando a natureza do objeto.

17. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão/realinhamento no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial, de acordo com o que estabelece a Lei nº 14.133/21 (art. 124, II, "d") e o Decreto Federal nº 11.462/2023, observado o procedimento dos itens 10.4 a 10.6 deste Edital.

17.2. Após o interregno de um ano, contado da data-limite para apresentação das propostas, e a pedido da detentora, os preços registrados poderão ser reajustados, na hipótese de prorrogação da Ata, mediante aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), ou outro que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.

17.3. Todo e qualquer pedido de reajuste, revisão, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados na Ata somente será recebido e analisado se formalizado, pela detentora, por meio de **PROTOCOLO** junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Piratininga (Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, nº 14 – Centro – Piratininga/SP) ou pelo protocolo eletrônico oficial do Município, dirigido à Diretoria de Licitações e Contratos e ao Órgão Gerenciador da Ata.

17.3.1. O pedido deverá ser instruído com a justificativa do desequilíbrio, planilha de composição de custos e documentos comprobatórios (notas fiscais de aquisição anteriores e atuais, tabelas de fabricantes, índices oficiais etc.), com a indicação do(s) item(ns) e do percentual/valor pleiteado.

17.3.2. Não serão conhecidos, para nenhum efeito, pedidos de reajuste ou revisão encaminhados por e-mail, telefone, aplicativos de mensagens (WhatsApp), ofício entregue diretamente aos setores solicitantes ou pelo chat da plataforma eletrônica, devendo a detentora, nesses casos, ser orientada a formalizar o pedido via protocolo.

17.3.3. Enquanto o pedido estiver em análise, a detentora deverá continuar cumprindo integralmente as Autorizações de Fornecimento emitidas, pelos preços registrados, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital, não constituindo o pedido de revisão motivo para suspensão ou recusa de entregas.

17.3.4. A revisão, quando deferida, terá efeitos a partir da data da decisão administrativa que a autorizar, ou da data do protocolo do pedido, a critério da Administração, mediante decisão fundamentada, e será formalizada por apostilamento/termo aditivo à Ata, com a devida publicação.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

18.1. O objeto deverá ser entregue observando-se as condições e prazos dispostos no Termo de Referência, Anexo I do Edital, em especial:

a) Prazo de entrega: até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Coordenadoria solicitante, de forma parcelada e sob demanda;

b) Local de entrega: nos endereços das Coordenadorias solicitantes indicados no item 14 do Termo de Referência, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h00, correndo por conta da detentora o transporte e a descarga;

c) Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em embalagem original fechada, sem violação, com garantia mínima de 90 (noventa) dias, acompanhados da Nota Fiscal Eletrônica com a descrição do produto, número do pregão e da AF/empenho;

d) Os produtos em desacordo com as especificações serão rejeitados e deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias, às custas da detentora, sem prejuízo das sanções cabíveis;

e) O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante pedido devidamente motivado, protocolado antes do vencimento do prazo, e autorizado pela unidade requisitante.

18.2. O recebimento provisório e definitivo dos produtos observará o disposto no item 14 do Termo de Referência e no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

19. DA FORMA DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em **30 (trinta) dias** contados a partir da emissão do **Atestado de Recebimento** definitivo, diretamente em conta corrente da Detentora/Contratada, mediante crédito aberto ou transferência bancária em conta corrente da contratada junto ao Banco indicado na proposta, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

19.2. O pagamento será efetuado posteriormente à data do protocolo da nota fiscal, atestada por quem de competência junto à Prefeitura, a qual não poderá conter erros, rasuras ou outros motivos que não permitam sua leitura e entendimento corretos. Ocorrendo quaisquer dos fatos, esta deverá ser refeita e novamente entregue ao Setor de Empenho, ficando certo que seu prazo de vencimento será também modificado, sendo válido a partir de sua nova apresentação.

19.2.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

19.2.2. Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta. As Notas Fiscais deverão ser enviadas para o e-mail da Coordenadoria solicitante, para contabilização e pagamento.

19.2.3. Não será iniciada a contagem de prazo caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

19.2.4. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

19.2.5. Para efeito de pagamento, a Detentora/Contratada encaminhará os documentos de cobrança para o **responsável pelo acompanhamento e recebimento** da respectiva Coordenadoria.

19.2.6. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Detentora/Contratada carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**.

19.2.7. Caso a Detentora/Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

19.2.8. A nota fiscal deverá ser emitida com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e lançado na Ata, e acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais. O contratado optante pelo Simples Nacional deverá comprovar tal condição para fins de não retenção tributária.

19.2.9. No caso de a Detentora/Contratada encontrar-se em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou, se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

19.2.10. No caso de a Detentora/Contratada encontrar-se em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

19.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido será atualizado pelo IPCA-E pro rata die, desde a data do vencimento até a do efetivo pagamento, sem prejuízo dos juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

20. DA RESCISÃO

20.1. O Município de Piratininga poderá rescindir/extinguir o instrumento contratual nas hipóteses previstas nos artigos 137 a 139 da Lei Geral de Licitações e suas alterações, no que couber, além das previstas neste Edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

21.1. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo por motivo de conveniência e oportunidade, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável (art. 71 da Lei nº 14.133/2021).

21.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

21.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

21.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

21.5. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Todos os licitantes deverão acompanhar diariamente a movimentação das informações ou pedidos no chat do sistema referente ao pregão de que estão participando, até a sua conclusão.

22.2. Será divulgada Ata da Sessão Pública no Sistema Eletrônico **https://bllcompras.com**.

22.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

22.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.5. A Homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

22.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no Portal da Transparência Municipal: **https://www.piratininga.sp.gov.br/licitacao**; na plataforma **https://bllcompras.com** e na Diretoria de Licitações e Contratos – Prefeitura Municipal de Piratininga-SP.

22.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

22.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Piratininga/SP.

23. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA/CONTRATO

23.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão designados o Gestor e o(s) Fiscal(is) da Ata/Contrato, que serão responsáveis por acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

23.2. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada por cada Coordenadoria solicitante, em relação aos lotes/itens de sua responsabilidade. As atribuições do Gestor e do Fiscal observarão o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e os decretos municipais aplicáveis.

23.3. A(s) designação(ões) de Gestor(es) e Fiscal(is) constam no **Anexo I – Termo de Referência** e/ou em portaria específica.

24. DOS ANEXOS DO EDITAL

24.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade;

Anexo V – Modelo de Declarações Unificadas;

Anexo VI – Termo de Ciência e de Notificação (TCE/SP).

Piratininga, 04 de novembro de 2026.

CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 – SRP

Aquisição de Material de Expediente e Escolar para as Coordenadorias Municipais – Exercício 2026-2027

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo de Julgamento: Menor preço por lote
Regime de Contratação: Sistema de Registro de Preços

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material escolar e de material de expediente destinados ao atendimento das diversas Coordenadorias Municipais de Piratininga (Educação, Chefia de Gabinete, Cultura, Saúde, Esportes, Assistência Social, Agricultura, Serviços Urbanos e Rurais, Defesa Civil, entre outras), durante o exercício de 2026-2027, conforme as especificações e quantidades descritas no Anexo I – Relação de Itens e Lotes deste documento.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, sob demanda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observadas as condições, exigências e prazos aqui estabelecidos.

2. JUSTIFICATIVA

O presente trata-se da aquisição de material escolar e de expediente para fornecer às diversas Coordenadorias Municipais de Piratininga de modo adequado e padronizado, oferecendo melhores condições de trabalho pedagógico e administrativo aos alunos, servidores e à população atendida pelos diferentes setores da Administração.

A contratação decorre da necessidade de suprimento contínuo das Escolas Municipais e das demais Coordenadorias solicitantes (Educação, Chefia de Gabinete, Cultura, Saúde, Esportes, Assistência Social, Agricultura, Serviços Urbanos e Rurais, Defesa Civil, entre outras), tanto de materiais pedagógicos de uso direto dos alunos quanto de insumos de expediente utilizados no apoio administrativo de cada setor.

A promoção de uma estrutura adequada para atender alunos, servidores e a população é premissa básica ao desenvolvimento das atividades de cada Coordenadoria. É necessária a atenção do município frente às suas unidades, para proporcionar um desenvolvimento de trabalho apropriado, ao fornecer materiais escolares e de expediente adequados ao longo do ano, de suma importância; diante disso, são necessários materiais pedagógicos e administrativos de qualidade.

Os itens proporcionam às unidades municipais uma experiência organizada e padronizada, valorizando o ensino municipal e o suporte administrativo às atividades de cada Coordenadoria.

A aquisição visa cumprir as Estratégias, Ações e Metas de cada Coordenadoria Municipal, em adquirir material pedagógico e de expediente em qualidade e quantidade suficiente para atender as necessidades educacionais e administrativas do Município.

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se à necessidade de atendimento flutuante e contínuo, considerando que as matrículas e transferências de alunos ocorrem ao longo de todo o ano letivo e que a demanda administrativa dos setores é variável, o que demanda flexibilidade na aquisição dos materiais (art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e art. 3º do Decreto Federal nº 11.462/2023).

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

Além disso, o SRP proporciona planejamento, economicidade e eficiência, evitando acúmulo de estoque, perdas e novas licitações para demandas emergenciais.

A forma de julgamento “menor preço por lote” é a mais vantajosa, pois agrupa produtos de mesma natureza, favorecendo a competitividade, reduzindo custos logísticos e simplificando a gestão contratual e de entrega. Em atenção ao princípio do parcelamento (art. 40, inciso V, alínea “b”, e §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021), os itens foram distribuídos em 29 (vinte e nove) lotes de menor dimensão, cada um composto exclusivamente por produtos correlatos, usualmente comercializados por um mesmo segmento de fornecedores. Foram mantidos em lotes próprios os itens de mercados distintos do de papelaria — equipamentos de plastificação e de corte, quadros e flip chart, aviamentos e tecidos para artesanato, pilhas, pen drive e garrafa de água —, de modo que nenhum lote reúna itens que não possam ser cotados por um mesmo fornecedor, evitando restrição à competitividade e ampliando a participação de fornecedores especializados em cada segmento, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte. Os lotes com valor estimado de até R$ 80.000,00 são de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte (art. 48, I, da LC nº 123/2006), conforme item 6.1 do Edital.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas complementares aplicáveis, em especial no que se refere a:

– Art. 6º, LV e art. 28, II – definição da modalidade pregão para bens e serviços comuns;

– Art. 67 e 69 – qualificação técnica e econômico-financeira;

– Art. 82 – utilização do Sistema de Registro de Preços;

– Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 3.519/2023.

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS – RELAÇÃO DE ITENS E LOTES

Os produtos deverão atender às especificações técnicas mínimas descritas na coluna "Descrição Detalhada" de cada item, conforme a natureza e finalidade de uso, correspondentes aos 183 (cento e oitenta e três) itens da Solicitação nº 00629/26 (Chefia de Gabinete), conforme o Resultado da Cotação Agrupado nº 00731/26, identificados pelo código de produto do sistema FIORILLI. A relação de itens e unidades de medida, organizada em 29 (vinte e nove) lotes, consta no Anexo I – Relação de Itens e Lotes, reproduzido a seguir. Os quantitativos estimados correspondem à soma das quantidades lançadas por cada Coordenadoria solicitante (centro de custo) no sistema FIORILLI, e os valores unitários de referência correspondem ao valor médio apurado na pesquisa de preços, conforme o Resultado da Cotação Agrupado nº 00731/26.

NOTA: os valores unitários e totais de referência constituem os preços máximos aceitáveis para cada item e para cada lote (critério de aceitabilidade – art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021). Não será aceita proposta com valor unitário de qualquer item ou valor total de lote superior ao de referência.

Nº	CÓD. FIORILLI	DESCRITIVO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTD. ESTIMADA	VALOR UNIT. REF. (R$)	VALOR TOTAL REF. (R$)
LOTE 01 – PAPEL SULFITE PARA IMPRESSÃO							

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

Nº	CÓD. FIORILLI	DESCRITIVO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTD. ESTIMADA	VALOR UNIT. REF. (R$)	VALOR TOTAL REF. (R$)
1	006.000.152	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 RESMAS	PAPEL SULFITE BRANCO CAIXA COM 10 RESMAS: papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m2; formato a4; medindo (210x297mm); alvura mínima de 90%,conforme norma ISO; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/- 1,0),conforme norma tappi; corte rotativo, PH alcalino cor branca; embalagem revestida em bopp; produto com certificação ambiental fsc ou cerflo, com selo e código de licença impressos na embalagem; caixa com 10 resmas.	CX	822	228,80	188.073,60
2	006.001.529	PAPEL SULFITE A4 RECICLADO - PACOTE COM 500 FOLHAS	PAPEL SULFITE A4 RECICLADO - PACOTE COM 500 FOLHAS 75 g/m2, tamanho 210 x 297 mm, sem impressão, sem rebarbas de corte e cola, embalagem com revestimento BOPP (plástico polipropileno biorientado), com certificação FSC ou CERFLOR, pacote com 500 folhas (Referência: Chamex)	PCT	173	24,59	4.254,07
3	006.001.176	PAPEL SULFITE DIVERSAS CORES	PAPEL SULFITE CORES: pacote com 100 folhas, formato A4, 210x297mm, 75g/m2, cor verde, rosa, azul e amarelo.	PCT	449	9,35	4.198,15
						VALOR ESTIMADO DO LOTE 01	**196.525,82**
LOTE 02 – PAPÉIS ESPECIAIS, FOTOGRÁFICOS E BOBINA PARA PLOTTER							
4	006.005.057	PAPEL A4 COUCHE 180G	Papel couchê formato A4 (210 x 297 mm), gramatura de 180 g/m², acabamento liso e revestido, indicado para impressões coloridas de alta qualidade, folders, convites e materiais gráficos. Pacote com 100 folhas.	PCT	117	15,70	1.836,90
5	006.005.059	PAPEL DIPLOMATA BRANCO A-4 180 GR	Papel diplomata branco, formato A4 (210 x 297 mm), gramatura de 180 g/m², superfície lisa e de alta qualidade, indicado para impressão de convites, certificados, diplomas e materiais de apresentação. Pacote com 100 folhas.	PCT	349	19,00	6.631,00
6	006.005.099	PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY A4 115G	Papel fotográfico brilhante (glossy), gramatura de 115 g/m², formato A4 (210 x 297 mm), compatível com impressoras jato de tinta. Embalagem em pacote com 100 folhas.	PCT	79	26,13	2.064,27
7	006.005.100	PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY A4 180G	Papel fotográfico brilhante (glossy), gramatura de 180 g/m², formato A4 (210 x 297 mm), compatível com impressoras jato de tinta. Embalagem em pacote com 100 folhas.	PCT	134	46,30	6.204,20
8	006.005.101	PAPEL FOTOGRAFICO MATTE A4 108G	Papel fotográfico fosco (matte), gramatura de 108 g/m², formato A4 (210 x 297 mm), compatível com impressoras jato de tinta. Embalagem em pacote com 100 folhas.	PCT	75	24,11	1.808,25

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

Nº	CÓD. FIORILLI	DESCRITIVO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTD. ESTIMADA	VALOR UNIT. REF. (R$)	VALOR TOTAL REF. (R$)
9	006.005.102	PAPEL FOTOGRAFICO TEXTURIZADO A4 200G	Papel fotográfico texturizado (linho, pérola ou artístico), gramatura de 200 g/m², formato A4 (210 x 297 mm), compatível com impressoras jato de tinta. Embalagem em pacote com 100 folhas.	PCT	92	18,31	1.684,52
10	006.001.585	BOBINA PARA PLOTTER	BOBINA PARA PLOTTER, PAPEL OFF SET, COM 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO INTERNO, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 914 MM X 50M	RL	23	104,75	2.409,25
						VALOR ESTIMADO DO LOTE 02	**22.638,39**
LOTE 03 – CADERNOS, AGENDAS, LIVRO ATA E BLOCOS ADESIVOS							
11	006.001.321	AGENDA PERMANENTE	AGENDA PERMANENTE: Dados Técnicos: dados pessoais, Espiral, Capa dura, 01 página por dia, exceto sábado e domingo, planejamento mensal e anual, Calendário e aproximadamente 200 folhas. Tamanho aproximado 145mm x 205mm.	UN	1.389	46,93	65.185,77
12	006.000.421	AGENDA ANUAL 2027 ESPIRALADA - TAMANHO UNIVERSITÁRIO 20 CM X 27,5 CM	Agenda Tamanho Universitário 20 cm X 27,5 cm; ano de 2027; Material da capa: Dura; Tipo de encadernação: Espiral; Tamanho das folhas: 20 cm x 27,5 cm; Quantidade de folhas: 200; Gramatura do papel: 63 g/m2; Com materiais reciclados: Não; Acabamento da capa: em verniz; Com Planejamento Mensal: sim; Com visão diária: sim, 1(um) dia	UN	25	67,19	1.679,75
13	006.005.004	CADERNO ESPIRAL GALVANIZADO 200 FLS CAPA DURA	Caderno espiral universitário 10 matérias, com 200 folhas internas, divididas por 10 separadores/matérias, espiral em arame galvanizado de alta resistência com pontas travadas (sem rebarbas). Capa dura em papelão de alta densidade, com revestimento em papel plastificado. Folhas internas pautadas (linhas em azul ou cinza), gramatura mínima de 56 g/m², margem delimitada e furação para destaque limpo.	UND	188	22,90	4.305,20
14	006.005.005	CADERNO ESPIRAL GALVANIZADO 96 FLS CAPA DURA	Caderno espiral universitário 1 matéria, com 96 folhas internas, sem divisão de matérias, espiral em arame galvanizado de alta resistência com pontas travadas (sem rebarbas). Capa dura em papelão de alta densidade, com revestimento em papel plastificado. Folhas internas pautadas (linhas em azul ou cinza), gramatura mínima de 56 g/m², margem delimitada e furação para destaque limpo.	UND	359	14,58	5.234,22

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

Nº	CÓD. FIORILLI	DESCRITIVO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTD. ESTIMADA	VALOR UNIT. REF. (R$)	VALOR TOTAL REF. (R$)
15	006.001.521	CADERNO BROCHURA GRANDE 96 FLS	Caderno brochura grande 96 folhas, capa e contracapa: Papelão (gramatura mínima de 750g/m²) e revestimento: Papel Couché (gramatura mínima de 120g/m²), Folhas internas 56g/m². Costurado, capa dura plastificada, dimensões mínimas 200mm x 275mm, miolo papel Offset com pautas e margens, folhas brancas. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificados pelos selos do FSC ou CERFLOR ou similar. Marcas de referência: jandaia, tilibra, foroni.	UN	4.921	12,59	61.955,39
16	006.001.575	CADERNO BROCHURA PEQUENO 1/4 - 96 FOLHAS	Caderno brochura, pequeno ¼, costurado, capa dura, capa plastificada, contendo 96 folhas, formato 140mmx200mm, miolo 56g/m², folhas brancas. O material deverá estar de acordo com a norma da ABNT e certificados pelos selos do FSC ou CERFLOR ou similar. Marcas de referência: jandaia, tilibra, foroni	UN	2.366	7,80	18.454,80
17	006.001.142	CADERNO DE CARTOGRAFIA 96 FLS	Caderno cartografia e desenho, espiral, capa e contracapa flexível em cartão duplex 280 g/m², folhas internas com no mínimo 70 g/m² branco, sem margem, sem seda, 96 folhas, formato 270 mm x 200 mm.	UN	2.571	13,09	33.654,39
18	006.000.485	LIVRO ATA 100 FOLHAS	Livro Ata, contendo 100 (cem) folhas numeradas sequencialmente, formato aproximado de 21 cm x 30 cm, com folhas internas em papel off-set, gramatura mínima de 56 g/m², pautadas, próprias para escrita manual. Capa dura, resistente, com acabamento adequado para uso contínuo e armazenamento de documentos. Produto novo, de	UN	80	8,84	707,20
19	006.000.083	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO 38X50 CM - 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA	BLOCO AUTOADESIVO 38X50 CM - Medidas Mínimas: 38 mm x 50 mm, diversas cores fluorescente/neon, autoadesivo, cola atóxica, excelente fixação sem deixar resíduos. Embalagem com 4 blocos de 100 folhas cada.	PCTE	254	5,67	1.440,18
20	006.000.285	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO 76X102 CM - 4 CORES - COM 100 FOLHAS	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO 76x102cm: Medidas Mínimas: 76 mm x 102 mm, diversas cores fluorescente/neon, autoadesivo, cola atóxica, excelente fixação sem deixar resíduos, COM 4 CORES - 1 BLOCO COM 100 FOLHAS.	UNID.	381	7,33	2.792,73
						VALOR ESTIMADO DO LOTE 03	**195.409,63**
LOTE 04 – ENVELOPES E SACOS PLÁSTICOS							

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

Nº	CÓD. FIORILLI	DESCRITIVO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTD. ESTIMADA	VALOR UNIT. REF. (R$)	VALOR TOTAL REF. (R$)
21	006.005.096	ENVELOPE A4 OURO 250 UND	Envelope ouro (kraft), formato A4 (210 x 297 mm), papel com gramatura mínima de 90 g/m², fechamento com aba gomada. Embalagem em caixa com 250 unidades.	CAIXA	46	118,67	5.458,82
22	006.005.097	ENVELOPE A5 BRANCO CAIXA 250	Envelope branco, formato A5 (148 x 210 mm), papel offset com gramatura mínima de 90 g/m², fechamento com aba gomada. Embalagem em caixa com 250 unidades.	CX	42	147,49	6.194,58
23	006.005.098	ENVELOPE A4 BRANCO COM 250 UND	Envelope branco, formato A4 (210 x 297 mm), papel offset com gramatura mínima de 90 g/m², fechamento com aba gomada. Embalagem em caixa com 250 unidades.	CAIXA	52	153,48	7.980,96
24	006.005.088	SACO PLASTICO POLI TRANSPARENTE 10X14	Saco plástico em polietileno transparente, dimensões de 10 x 14 cm, espessura mínima de 0,04 mm, solda lateral reforçada, atóxico, inodoro, resistente ao rasgo. Embalagem com 1 kg (aproximadamente 1.000 unidades).	PCT	48	65,37	3.137,76
						VALOR ESTIMADO DO LOTE 04	**22.772,12**
LOTE 05 – CANETAS ESFEROGRÁFICAS E CORRETIVOS							
25	006.001.001	CANETA ESFEROGRAFICA DE COR AZUL	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: caneta esferográfica, com carga removível, escrita macia, na cor azul, corpo sextavado, tampa antiasfixiante, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1mm, com respiro lateral no corpo. Certificado pelo Inmetro. Caixa com 50 unidades. Marcas de referência: bic, compactor economic	CX	88	40,11	3.529,68
26	006.001.002	CANETA ESFEROGRAFICA DE COR PRETA	CANETA ESFEREOGRAFICA PRETA: caneta esferográfica, corpo em resinas termoplásticas, corpo de plástico transparente sextavado com furo de respiração lateral, ponta média (1.0 mm), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1mm, tampa ventilada na cor da tinta, validade mínima 12 meses, cor preta, caixa com 50 unidades.	CX	48	42,65	2.047,20
27	006.001.007	CANETA ESFEROGRAFICA DE COR VERMELHA	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA: caneta esferográfica, com carga removível, escrita macia, na cor vermelha, corpo sextavado, tampa antiasfixiante, ponta de latão com esfera de tungstênio de 1mm, com respiro lateral no corpo. Certificado pelo Inmetro. Caixa com 50 unidades. Marcas de referência: bic, compactor economic	CX	47	42,65	2.004,55

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

Nº	CÓD. FIORILLI	DESCRITIVO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTD. ESTIMADA	VALOR UNIT. REF. (R$)	VALOR TOTAL REF. (R$)
28	006.005.017	CORRETIVO LIQUIDO	Corretivo líquido branco à base de água, atóxico, frasco de 18 ml, secagem rápida, embalagem com tampa de rosca e pincel aplicador, com selo de conformidade Inmetro. Embalagem em caixa com 12 unidades.	UND	112	1,93	216,16
29	006.005.016	CORRETIVO DE FITA	Corretivo tipo fita (roller), correção instantânea e seca, largura de fita de 5 mm, comprimento mínimo de 6 m, validade mínima de 12 meses, embalagem individual resistente, produto atóxico e seguro para uso escolar.	UND	634	4,10	2.599,40
VALOR ESTIMADO DO LOTE 05							**10.396,99**
LOTE 06 – MARCA-TEXTO, CANETAS PERMANENTES E PINCEL ATÔMICO							
30	006.005.007	CANETA MARCA TEXTO CX COM 12 UNIDADES AMARELO	Marca-texto com tinta fluorescente, ponta chanfrada de 1 a 5 mm, corpo plástico resistente, tampa ventilada. Cor amarela. Embalagem em caixa com 12 unidades.	CAIXA	99	10,68	1.057,32
31	006.005.008	CANETA MARCA TEXTO CX COM 12 UNIDADES VERDE	Marca-texto com tinta fluorescente, ponta chanfrada de 1 a 5 mm, corpo plástico resistente, tampa ventilada. Cor verde. Embalagem em caixa com 12 unidades.	CAIXA	68	15,92	1.082,56
32	006.005.009	CANETA MARCA TEXTO CX COM 12 UNIDADES ROSA	Marca-texto com tinta fluorescente, ponta chanfrada de 1 a 5 mm, corpo plástico resistente, tampa ventilada. Cor rosa. Embalagem em caixa com 12 unidades.	CAIXA	63	14,00	882,00
33	006.005.010	CANETA PERMANENTE PONTA DUPLA CX COM 12 UNI PRETA	Corpo em resina termoplástica rígida e tampas com vedação hermética (evitando o ressecamento das pontas). Sistema de ponta dupla integrada: uma extremidade fina/ultrafina (traço aproximado de 0,4 a 0,5 mm) para detalhes e escrita precisa, e outra grossa/média (traço aproximado de 1,0 a 2,0 mm) para preenchimentos. Tinta permanente, de secagem rápida (antiborrão), alta opacidade e boa aderência a superfícies diversas (plástico, vidro, metal, madeira, mídias CD/DVD). Tinta atóxica. Cor preta. Embalagem em caixa com 12 unidades.	CAIXA	60	29,76	1.785,60

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

Nº	CÓD. FIORILLI	DESCRITIVO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTD. ESTIMADA	VALOR UNIT. REF. (R$)	VALOR TOTAL REF. (R$)
34	006.005.011	CANETA PERMANENTE PONTA DUPLA CX COM 12 UNI AZUL	Corpo em resina termoplástica rígida e tampas com vedação hermética (evitando o ressecamento das pontas). Sistema de ponta dupla integrada: uma extremidade fina/ultrafina (traço aproximado de 0,4 a 0,5 mm) para detalhes e escrita precisa, e outra grossa/média (traço aproximado de 1,0 a 2,0 mm) para preenchimentos. Tinta permanente, de secagem rápida (antiborrão), alta opacidade e boa aderência a superfícies diversas (plástico, vidro, metal, madeira, mídias CD/DVD). Tinta atóxica. Cor azul. Embalagem em caixa com 12 unidades.	CAIXA	38	29,76	1.130,88
35	006.005.076	PINCEL ATOMICO AZUL	Marcador tipo 'pincel atômico', corpo cilíndrico em plástico rígido, ponta chanfrada de fibra sintética, tinta permanente à base de álcool, secagem rápida, resistente à água e à luz. Cor azul.	UN	1.206	2,15	2.592,90
36	006.005.077	PINCEL ATOMICO PRETO	Marcador tipo 'pincel atômico', corpo cilíndrico em plástico rígido, ponta chanfrada de fibra sintética, tinta permanente à base de álcool, secagem rápida, resistente à água e à luz. Cor preta.	UN	1.208	2,15	2.597,20
37	006.005.078	PINCEL ATOMICO VERMELHO	Marcador tipo 'pincel atômico', corpo cilíndrico em plástico rígido, ponta chanfrada de fibra sintética, tinta permanente à base de álcool, secagem rápida, resistente à água e à luz. Cor vermelha.	UN	1.191	2,15	2.560,65
						VALOR ESTIMADO DO LOTE 06	**13.689,11**
LOTE 07 – MARCADORES PARA QUADRO BRANCO, REFIS E APAGADOR							
38	006.005.050	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO REGARREGÁVEL AZUL	Marcador para quadro branco, corpo em plástico resistente, ponta de poliéster tipo bullet (redonda), recarregável com tinta apropriada, traço médio (aproximadamente 2 mm), tampa com vedação hermética para evitar ressecamento. Dimensões aproximadas de 140 x 15 mm. Cor azul.	UND	1.239	2,98	3.692,22
39	006.005.051	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO REGARREGÁVEL PRETO	Marcador para quadro branco, corpo em plástico resistente, ponta de poliéster tipo bullet (redonda), recarregável com tinta apropriada, traço médio (aproximadamente 2 mm), tampa com vedação hermética para evitar ressecamento. Dimensões aproximadas de 140 x 15 mm. Cor preta.	UND	1.241	2,98	3.698,18

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

Nº	CÓD. FIORILLI	DESCRITIVO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTD. ESTIMADA	VALOR UNIT. REF. (R$)	VALOR TOTAL REF. (R$)
40	006.005.049	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO REGARREGÁVEL VERMELHO	Marcador para quadro branco, corpo em plástico resistente, ponta de poliéster tipo bullet (redonda), recarregável com tinta apropriada, traço médio (aproximadamente 2 mm), tampa com vedação hermética para evitar ressecamento. Dimensões aproximadas de 140 x 15 mm. Cor vermelha.	UND	536	2,98	1.597,28
41	006.000.404	TINTA REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO – COR AZUL	Tinta Refil Para Marcador De Quadro Branco Cor azul, 12 frascos com 5,5ml cada, Tinta à base de álcool e corantes orgânicos.	CX	64	5,73	366,72
42	006.000.405	TINTA REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO – COR PRETO	Tinta Refil Para Marcador De Quadro Branco Cor preto, 12 frascos com 5,5ml cada, Tinta à base de álcool e corantes orgânicos.	CX	64	5,73	366,72
43	006.000.403	TINTA REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO – COR VERMELHO	Tinta Refil Para Marcador De Quadro Branco Cor vermelho, Caixa Unitaria com12 frascos com 5,5ml cada, Tinta à base de álcool e corantes orgânicos.	CX	64	5,73	366,72
44	006.005.001	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	Corpo em plástico rígido de alta resistência (ABS ou Poliestireno) e base em feltro de lã prensada com espessura mínima de 6 mm. Formato anatômico com ranhuras laterais para firmeza dos dedos, livre de rebarbas. Dimensões médias de 14 a 15 cm de comprimento por 5 a 6 cm de largura. Apagamento a seco e limpo, sem riscar ou manchar a superfície da lousa.	UND	117	5,13	600,21
						VALOR ESTIMADO DO LOTE 07	**10.688,05**
LOTE 08 – QUADROS, FLIP CHART E EXPOSITORES							
45	006.005.087	QUADRO BRANCO	Quadro branco escolar/profissional, dimensões de 90 x 120 cm, superfície em laminado melamínico branco, própria para escrita com marcadores de quadro branco, apagável a seco, moldura em alumínio anodizado com cantos plásticos arredondados, acompanha kit de fixação para parede.	UN	46	127,15	5.848,90
46	006.002.059	FLIP CHART LOUSA QUADRO BRANCO 60 X 90 CM, MDF REVESTIDO, COM CAVALETE DE ALUMINIO	Flip Chart Lousa Quadro Branco Regulável Soft MDF Revestido, 60cm x 90cm (largura x altura), com cavalete em alumínio de 1,75m (altura): -Cavalete: Altura máxima de 1,75 m para apresentações confortáveis, em ALUMÍNIO; -Pregadores integrados para fixar documentos;	UN	17	226,61	3.852,37

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

Nº	CÓD. FIORILLI	DESCRITIVO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTD. ESTIMADA	VALOR UNIT. REF. (R$)	VALOR TOTAL REF. (R$)
47	006.000.486	BLOCO DE PAPEL TIPO FLIP CHART 50 FOLHAS BRANCO	BLOCO DE PAPEL TIPO FLIP CHART, com 50 folhas, cor branca.	UN	206	44,39	9.144,34
48	006.005.018	DISPLAY EXPOSITOR ACRILICO A-4	Display expositor em acrílico cristal, tamanho padrão A4 (210 x 297 mm), para fixação em parede, acompanhado de fita adesiva dupla face de alta resistência. Pode ser utilizado na posição vertical ou horizontal. Material transparente, rígido e de alta durabilidade.	UND	955	11,46	10.944,30
49	006.005.103	EXPOSITOR DE PAREDE A-4	Expositor de parede em polipropileno cristal transparente, dimensões aproximadas de 5 mm (espessura) x 212 mm (largura) x 300 mm (altura), com sistema de fixação por furação ou fita adesiva dupla face, superfície lisa, resistente e transparente, indicado para acondicionamento de comunicados, avisos e documentos em formato próximo ao A4.	UN	84	11,46	962,64
						VALOR ESTIMADO DO LOTE 08	**30.752,55**
LOTE 09 – LÁPIS, LAPISEIRAS, BORRACHAS, APONTADORES, RÉGUAS E ESTOJO ESCOLAR							
50	006.005.047	LAPIS PRETO Nº 2 HB	Lápis preto grafite nº 2, corpo sextavado em madeira, pintura preta com acabamento resistente, mina de grafite HB, macia, ideal para escrita e desenho, atóxico, conforme normas da ABNT. Embalagem com 144 unidades.	CX	74	47,99	3.551,26
51	006.001.577	LÁPIS PRETO HB Nº 2 JUMBO	LÁPIS PRETO HB Nº 2 JUMBO em formato triangular, grafite com máxima resistência e maciez, identificação da dureza do grafite, de forma hexagonal, traço escuro com excelente apagabilidade, medidas do lápis apontados 175mm, produzido com madeira plantada, nome e marca do fabricante no cilindro, fabricação nacional, selo INMETRO.	UN	871	0,97	844,87
52	006.005.108	LÁPIS GRAFITE	Lápis grafite com densidade 6B. Produzido em madeira de reflorestamento com fácil apontabilidade. Formato sextavado e ergonômico. Certificação do Inmetro. Marcas de referência: Prismacolor, Staedtler, Faber Castell.	UN	170	4,63	787,10
53	006.005.048	LAPISEIRA 0,7MM	Lapiseira escolar, corpo em plástico resistente, sistema de avanço automático de mina por pressão no botão superior, compatível com minas de grafite de 0,7 mm, com borracha de apagar embutida e presilha para bolso. Embalagem com 12 unidades.	CX	24	54,84	1.316,16

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

Nº	CÓD. FIORILLI	DESCRITIVO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTD. ESTIMADA	VALOR UNIT. REF. (R$)	VALOR TOTAL REF. (R$)
54	006.005.033	MINA DE GRAFITE 0,7MM HB	Mina de grafite para lapiseira, espessura de 0,7 mm, graduação HB, resistente à quebra, escrita macia e uniforme. Embalagem: caixa com 12 unidades (tubos), cada tubo contendo 12 minas.	CX	21	13,20	277,20
55	006.001.578	BORRACHA BRANCA Nº 40	BORRACHA BRANCA Nº 40 macia, nº 40 à base de borracha natural e estireno butadieno. Certificado pelo Inmetro. Caixa com 40 unidades. Marcas de referência: faber castell, mercur, cis	CX	230	21,73	4.997,90
56	006.005.003	BORRACHA PLÁSTICA BRANCA COM CAPA PROTETORA	Borracha plástica isenta de látex e PVC (dust-free, sem resíduos que sujem o papel). Cor branca. Provida de cinta ou capa protetora de papel cartão ou plástico, para proteção contra sujeira e firmeza no manuseio. Macia, com boa apagabilidade para grafite, sem rasgar ou manchar o papel.	UND	445	3,06	1.361,70
57	006.001.520	APONTADOR DUPLO	apontador com depósito, 2 furos (lápis clássico e para maxi), corpo em plástico, certificado pelo Inmetro. Marcas de referência: gatte, leo e leo, kaz	UN	3.062	6,26	19.168,12
58	006.001.242	RÉGUA 30CM CRISTAL	30cm, para uso escolar, confeccionado em polipropileno resistente sem rebarbas e deformidades, com régua lateral medindo 30cm e escalas milimetricamente precisas e claras, sem rasuras e borrões. Marcas de referência: waleu, tilibra	UN	1.022	1,36	1.389,92
59	006.001.196	ESTOJO	ESTOJO ESCOLAR CONFECCIONADO EM POLIÉSTER 600, NA COR AZUL MARINHO, COM CORPO PRINCIPAL MEDINDO 21CM DE COMPRIMENTO, 8CM DE ALTURA E 7CM DE PROFUNDIDADE. FECHAMENTO POR ZÍPER Nº 6, COM 25CM DE COMPRIMENTO, NA COR PRETA, COM RESPECTIVO CURSOR PRETO, ALÇA	UN	220	9,89	2.175,80
						VALOR ESTIMADO DO LOTE 09	**35.870,03**
LOTE 10 – LÁPIS DE COR, GIZ E CANETAS HIDROGRÁFICAS							
60	006.005.046	LAPIS DE COR LONGO COM 12 CORES	Lápis de cor longo, corpo em madeira reflorestada sextavado ou redondo, mina resistente à quebra, boa pigmentação e cobertura de cor, atóxico. Caixa com 12 cores sortidas. Produto com selo de conformidade Inmetro.	CAIXA	139	5,07	704,73

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

Nº	CÓD. FIORILLI	DESCRITIVO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTD. ESTIMADA	VALOR UNIT. REF. (R$)	VALOR TOTAL REF. (R$)
61	006.001.576	LÁPIS DE COR CAIXA COM 24 CORES	CAIXA DE LÁPIS DE COR COM 24 CORES – formato sextavado: lápis de cor grande com 24 unidades em cores diferentes, formato sextavado, produzido em resina sintética ou madeira 100% reflorestada, certificada pelo FSC, atóxico, ponta resistente, cores intensas, apontado. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. O lápis deverá ser recoberto externamente em resina termoplástica na cor da mina contendo uma camada externa sobre o lápis em resina termoplástica incolor dando acabamento brilhante. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Comprimento: mínimo 166 mm, diâmetro: mínimo 6 mm/máximo 7 mm, diâmetro da mina: mínimo 1,9 mm/ máximo 2,5 mm. Produto certificado pelo INMETRO.	CX	2.601	13,48	35.061,48
62	006.001.525	LÁPIS DE COR JUMBO	com 12 cores, formato triangular, possuem diâmetro e perfil com três faces que facilitam a pega na hora de desenhar, medidas aproximadas: 175mm de comprimento x 10mm de diâmetro. Madeira plantada de alta qualidade, fácil de apontar, atóxico e seguro para o uso, certificado pelo Inmetro. Marcas de referência: tris, faber castell	CX	781	16,91	13.206,71
63	006.005.032	GIZ DE CERA	Giz de cera escolar, caixa com 12 cores sortidas (básicas e vivas), formato cilíndrico, atóxico, resistente à quebra, cor uniforme e sem odor forte, embalagem individual com identificação do fabricante. Produto com selo de conformidade Inmetro.	CX	1.473	3,40	5.008,20
64	006.005.109	GIZ PASTEL OLEOSO	Giz pastel oleoso, caixa com 16 cores (amarelo limão, amarelo ocre, laranja claro, laranja, marrom, marrom terra, vermelho, rosa, azul claro, azul cobalto, azul marinho, verde, verde claro, preto, cinza, branco). Sendo a composição pigmento, cera, óleo e papel. Dimensões de 9mm de diâmetro por 60mm de comprimento.	CX	180	16,81	3.025,80

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

Nº	CÓD. FIORILLI	DESCRITIVO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTD. ESTIMADA	VALOR UNIT. REF. (R$)	VALOR TOTAL REF. (R$)
65	006.001.581	CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO COM 12 CORES	Caneta hidrográfica jumbo com 12 cores (ponta grossa), com no mínimo 12 cm de comprimento sem a tampa, ponta firme e resistente em poliéster, traço de 1.0 a 4.0 mm, tampa e corpo em resinas termoplásticas, tinta atóxica à base de água super lavável e tampa antiasfixiante. Dimensões aproximadas de 12cm (comprimento) x 1,5cm de diâmetro. Deverá conter nome/marca em cada caneta, além de constar na embalagem seguintes informações: Quantidade de canetas da embalagem; Especificação do traço da caneta; Certificação do INMETRO; Nome do Fabricante; CNPJ; Inscrição Estadual; Endereço; SAC; Site e Prazo de validade	UN	2.698	11,86	31.998,28
66	006.001.522	CANETA HIDROGRÁFICA	Caneta hidrográfica com ponta de poliéster 4.0mm na cor preta, escrita 1,8mm. Tinta à base de água, não recarregável. Certificação do Inmetro.	UN	150	5,61	841,50
						VALOR ESTIMADO DO LOTE 10	**89.846,70**
LOTE 11 – TINTAS ESCOLARES E ARTÍSTICAS							
67	006.005.093	TINTA GUACHE	Conjunto de 6 potes de tinta guache escolar, cada pote com 15 ml, cores variadas (branco, preto, vermelho, azul, amarelo e verde), atóxica, solúvel em água, de fácil aplicação e remoção, indicada para uso escolar e artístico. Produto com certificação compulsória do Inmetro (Portaria Inmetro nº 423/2021 – artigos	CX	842	5,53	4.656,26
68	006.001.093	GUACHE 250ML VÁRIAS CORES	GUACHE 250ML VÁRIAS CORES: tinta guache escolar em pote de 250 ml, várias cores, atóxica, à base de água.	UN	100	5,37	537,00
69	006.001.584	TINTA ACRÍLICA DIVERSAS CORES	Tinta acrílica atóxica, solúvel em água e pronta para uso. Possui excelente cobertura, cores vivas e resistência à lavagem. O kit deve conter 6 potes com aproximadamente 15 ml cada, em cores variadas entre amarelo, azul, branco, laranja, marrom, preto, rosa, roxo, verde e vermelho. Indicada para trabalhos escolares, artesanato e pintura em papel, cartolina, madeira e outras superfícies porosas.	UNID	591	17,74	10.484,34
70	006.004.058	TINTA PVA CORES DIVERSAS	TINTA PVA CORES DIVERSAS/ Acrílica - Tinta fosca para artesanato na cor branca. A base de Látex P.V.A., de secagem rápida, com acabamento fosco e pronta para uso. Recipiente com 250ml. Marcas de referência: Acrilex, Corfix, True Colors.	UN	180	21,54	3.877,20

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

Nº	CÓD. FIORILLI	DESCRITIVO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTD. ESTIMADA	VALOR UNIT. REF. (R$)	VALOR TOTAL REF. (R$)
71	006.004.053	TINTA PARA TECIDO FOSCA - CORES VARIADAS - 250 ML	TINTA PARA TECIDO FOSCA-FRASCO COM 250 ML; À BASE DE ÁGUA; CORES VARIADAS COMO: BRANCO, PRETO, VERMELHO, AZUL COLBALTO, AMARELO OURO, VERDE BANDEIRA, VERDE FOLHA, CARAMELO, AMARELO PÊSSEGO, SIENA NATURAL, AZUL CELESTE, MARROM, ROSA., LARANJA, E/OU OUTRAS	UN	70	24,77	1.733,90
72	006.004.055	TINTA RELEVO DIMENSIONAL 3D - GLITTER CORES VARIADAS	Tinta relevo dimensional 3D GLITTER – resina acrílica nas cores - Bisnaga/Volume: 35 ml - Cores variadas como: Ouro, Branco, Azul, Verde, Rosa, Cristal, Violeta, Prata e/ou outras cores, de acordo com o pedido do setor solicitante.	UN	80	13,97	1.117,60
73	006.004.056	TINTA RELEVO DIMENSIONAL 3D METÁLICA - CORES VARIADAS	Tinta relevo dimensional 3D METÁLICA – resina acrílica nas cores - Bisnaga/Volume: 35 ml - Cores variadas como: Ouro, Branco, Azul, Verde , Amarelo, Rosa, Lilás, Preto, e/ou outras cores, de acordo com o pedido do setor solicitante.	UN	80	7,70	616,00
74	006.004.054	TINTA RELEVO DIMENSIONAL 3D BRILHANTE - CORES VARIADAS	Tinta relevo dimensional 3D Brilhante – resina acrílica nas cores - Bisnaga/Volume: 35 ml - Cores variadas como: Ouro, Branco, Azul, Verde Folha, Amarelo, Rosa, Lilás, Preto, e/ou outras cores, de acordo com o pedido do setor solicitante.	UN	80	6,70	536,00
75	006.000.296	TINTA NANKIN	Tinta nankin na cor preta, solúvel em água. Recipiente com bico dosador com 20 ml.	UN	225	9,28	2.088,00
76	006.005.023	ESTOJO AQUARELA 12 CORES	Estojo escolar de aquarela em pastilhas, 12 cores sortidas, acompanha pincel, pigmentos atóxicos, embalagem rígida plástica com tampa transparente. Produto certificado pelo Inmetro.	UND	636	10,50	6.678,00
						VALOR ESTIMADO DO LOTE 11	**32.324,30**
LOTE 12 – PINCÉIS, ROLO E TELA PARA PINTURA							
77	006.005.080	PINCEL CHATO Nº 08 ESCOLAR	Pincel escolar modelo chato nº 08, cabo em madeira envernizada, virola metálica niquelada, cerdas sintéticas macias e resistentes, indicado para pintura escolar, artesanato e trabalhos artísticos em tinta guache, acrílica ou aquarela.	UN	696	1,75	1.218,00
78	006.005.081	PINCEL CHATO Nº 12 ESCOLAR	Pincel escolar modelo chato nº 12, cabo em madeira envernizada, virola metálica niquelada, cerdas sintéticas macias e resistentes, indicado para pintura escolar, artesanato e trabalhos artísticos em tinta guache, acrílica ou aquarela.	UN	896	1,88	1.684,48

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

Nº	CÓD. FIORILLI	DESCRITIVO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTD. ESTIMADA	VALOR UNIT. REF. (R$)	VALOR TOTAL REF. (R$)
79	006.005.082	PINCEL REDONDO Nº10 ESCOLAR	Pincel escolar modelo redondo nº 10, cabo em madeira envernizada, virola metálica niquelada, cerdas sintéticas macias e resistentes, indicado para pintura escolar, artesanato e trabalhos artísticos em tinta guache, acrílica ou aquarela.	UN	496	1,70	843,20
80	006.005.083	PINCEL REDONDO Nº02 ESCOLAR	Pincel escolar modelo redondo nº 02, cabo em madeira envernizada, virola metálica niquelada, cerdas sintéticas macias e resistentes, indicado para pintura escolar, artesanato e trabalhos artísticos em tinta guache, acrílica ou aquarela.	UN	496	5,14	2.549,44
81	006.001.179	PINCEL CHATO 02	PINCEL CHATO N. 2 – pincel para pintura; com pelo sintético; cabo longo de madeira; no formato chato, virola em alumínio.	UN	150	3,43	514,50
82	006.004.062	PINCEL CHATO N.6	PINCEL CHATO N.6: Pincel escolar chato com filamento macio de pelo de pônei, flexível e poroso. Cabo curto com virola de metal. Tamanho de número 6, sendo as dimensões de filamento aproximadamente 6mm x 1,1cm (largura x altura)	UN	200	2,46	492,00
83	006.001.571	PINCEL CHATO - Nº 10	PINCEL CHATO PARA ARTESANATO: PINTURA EM TECIDO E MADEIRA - CERDAS SINTÉTICAS - Nº 10.	UN	250	2,65	662,50
84	006.004.063	PINCEL CHATO - N. 20	PINCEL CHATO - N. 20: Pincel escolar chato com filamento natural e poroso. Cabo longo com virola de metal. Tamanho de número 20, sendo as dimensões de filamento aproximadamente 1,5 cm x 2cm (largura x altura)	UN	250	8,31	2.077,50
85	006.004.061	PINCEL REDONDO MACIO - N. 18	Pincel escolar redondo com filamento macio de pelo de pônei, flexível e poroso. Cabo curto com virola de metal. Tamanho de número 18, sendo as dimensões de filamento aproximadamente 6mm x 20 mm (largura x altura)	UN	250	3,77	942,50
86	006.001.588	PINCEL REDONDO - N.24	PINCEL REDONDO - N.24: Pincel escolar redondo com filamento macio de pelo de pônei, flexível e poroso. Cabo curto com virola de metal. Tamanho de número 24, sendo as dimensões de filamento aproximadamente 8mm x 25 mm (largura x altura)	UN	250	15,81	3.952,50
87	006.001.545	ROLO DE PINTURA 5 CM	Rolo de pintura em poliéster amarelo e suporte em copolímero.Diâmetro: 3,5cm. Largura: 5cm. Comprimento: 21cm.	UN	220	5,34	1.174,80

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

Nº	CÓD. FIORILLI	DESCRITIVO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTD. ESTIMADA	VALOR UNIT. REF. (R$)	VALOR TOTAL REF. (R$)
88	006.001.260	TELA PARA PINTURA	TELA PARA PINTURA: feito em madeira tratada, com tecido algodão, grampeada por traz, com medidas mínimas de 24x30cm.	UN	2.251	11,25	25.323,75
						VALOR ESTIMADO DO LOTE 12	**41.435,17**
LOTE 13 – MASSAS PARA MODELAR, ARGILA E ACESSÓRIOS DE MODELAGEM							
89	006.005.104	MASSA MODELAR ESCOLAR 80G BASE AMIDO UND	MASSA MODELAR ESCOLAR 80G BASE AMIDO: Massa de modelar escolar, pote com 80g, fabricada à base de amido, cores variadas (azul, vermelho, amarelo, verde, branco, preto), atóxica, macia e fácil de manipular, indicada para uso infantil em atividades escolares e recreativas. Embalagem plástica com tampa vedante unidade.	UN	2.661	3,05	8.116,05
90	006.001.527	MASSA DE MODELAR	MASSA DE MODELAR ESCOLAR 180G BASE AMIDO: massa de modelar escolar, pote com 180 g, fabricada à base de amido, cores variadas (azul, vermelho, amarelo, verde, branco, preto), atóxica, macia e fácil de manipular, indicada para uso infantil em atividades escolares e recreativas. Embalagem plástica com tampa vedante, unidade.	UN	300	7,89	2.367,00
91	006.005.106	MASSINHA DE MODELAR – SOFT CORES DIVERSAS	MASSINHA DE MODELAR – SOFT CORES DIVERSAS: Massa para modelar super macia na cor branca, atóxica, à base de amido, não mancha. Embalagem com 500g; Com certificação do Inmetro. Marcas de referência: Acrilex, UtiGuti	UN	550	13,90	7.645,00
92	006.001.547	MASSA DE EVA - CORES SORTIDAS	MASSA DE CORES DIVERSAS - Massa de EVA para modelagem e artesanato, 50 grs, secagem aproximada em 6 horas em contato com ar, não tóxico, tingível, suave e não mancha. Composição: Água, Álcool Polivinílico,	UN	800	8,26	6.608,00
93	006.005.002	ARGILA	Embalagem em pacote plástico selado contendo 1 kg. Argila de origem mineral natural, processada com água, 100% não tóxica e livre de impurezas. Maleável, com boa plasticidade para modelagem e artesanato, sujeita a secagem natural ao ar livre (reidratável com água). Indicada para uso pedagógico escolar.	PCTE	336	8,18	2.748,48

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

Nº	CÓD. FIORILLI	DESCRITIVO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTD. ESTIMADA	VALOR UNIT. REF. (R$)	VALOR TOTAL REF. (R$)
94	006.005.107	KIT ESTECAS	KIT ESTECAS - Estecas de modelagem para biscuit, argila, e artesanato em geral. Kit, composto por no mínimo 12 ferramentas em Poliestireno com 12cm e funções variadas: 2 Estecas de Pesponto, Faquinha pequena, Setinha, Gancho com alfinetes, Boleador pequeno, Furador, Reta, Espátula, Mini Peão, Boleador de Arrasto, Afinador	KIT	115	24,04	2.764,60
						VALOR ESTIMADO DO LOTE 13	**30.249,13**
LOTE 14 – COLAS E ACESSÓRIOS PARA COLA QUENTE							
95	006.005.014	COLA BRANCA 90 GR COM 6 UND	Cola líquida escolar à base de acetato de polivinila (PVA), lavável, atóxica, frasco plástico resistente, peso líquido de 90 g, cor branca, validade mínima de 6 meses. Caixa com 6 unidades. Produto com selo de conformidade Inmetro.	CX	508	13,10	6.654,80
96	006.001.506	COLA BRANCA 1 KG	COLA BRANCA: líquida; para uso escolar; a base de acetato de polivinila (pva), lavável; atóxica; acondicionada em frasco; na cor branca; com validade mínima de 6 meses. Embalagem de 1kg. Indicação: papel, papelão, cartolina, artesanato.	UN	100	16,47	1.647,00
97	006.000.484	COLA BASTÃO 40 GMS	COLA EM BASTÃO 40 GRAMAS cola em bastão a base de água, com glicerina, lavável, atóxica, acondicionada em tubo bastão de 40g, na cor branca, com validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega, com selo do INMETRO na embalagem do produto. Marca de referência: PRITT	UN	2.574	3,06	7.876,44
98	006.001.508	COLA COLORIDA 23G DIVERSAS CORES	Cola colorida caixa com 06 cores, cada frasco com 23 gramas. Atóxica. Para trabalhos escolares e artesanais. Produto com certificação compulsória do Inmetro (Portaria Inmetro nº 423/2021 – artigos escolares), com selo de identificação da conformidade na embalagem.	CX	391	9,91	3.874,81
99	006.001.509	COLA COLORIDA 25G DIVERSAS CORES GLITER	COLA GLITER caixa 6 cores com 25gr cada. Possui bico aplicador. Material não tóxico. Produto com certificação compulsória do Inmetro (Portaria Inmetro nº 423/2021 – artigos escolares), com selo de identificação da conformidade na embalagem.	CX	391	13,28	5.192,48
100	006.005.015	COLA INSTANTANEA	Cola adesiva instantânea de alta viscosidade, secagem rápida, indicada para EVA, borracha, acrílico, biscuit, madeira e alumínio. Embalagem plástica de 20 g, validade mínima de 12 meses, com selo de conformidade Inmetro.	UND	267	7,62	2.034,54

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

Nº	CÓD. FIORILLI	DESCRITIVO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTD. ESTIMADA	VALOR UNIT. REF. (R$)	VALOR TOTAL REF. (R$)
101	006.005.085	REFIL PARA COLA QUENTE FINO	Bastão de cola quente fina (diâmetro de 7 mm), comprimento padrão de 100 mm, material termoplástico transparente, alta aderência, secagem rápida, indicado para uso em pistolas elétricas de baixa potência. Embalagem com 1 kg (aproximadamente 100 bastões).	PCT	125	35,55	4.443,75
102	006.005.084	PISTOLA DE COLA QUENTE DE COLA FINA	Pistola elétrica para cola quente, compatível com bastões de cola fina (diâmetro de 7 mm), potência mínima de 10 W, corpo em plástico resistente ao calor, bico metálico de precisão, acionamento por gatilho ergonômico. Tensão de funcionamento 110/220 V (bivolt automático ou chave seletora).	UN	184	22,16	4.077,44
						VALOR ESTIMADO DO LOTE 14	**35.801,26**
LOTE 15 – FITAS ADESIVAS							
103	006.005.027	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM PROPILENO 48MMX50M	Fita adesiva transparente confeccionada em filme de polipropileno (BOPP), largura de 48 mm, comprimento de 50 m, adesivo acrílico à base de água, alta fixação e resistência. Embalagem em caixa com 6 rolos.	CAIXA	192	26,56	5.099,52
104	006.005.028	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM PROPILENO 12MMX40M	Fita adesiva transparente confeccionada em filme de polipropileno (BOPP), largura de 12 mm, comprimento de 40 m, adesivo acrílico à base de água, alta fixação e resistência. Embalagem em caixa com 12 rolos.	CAIXA	152	18,16	2.760,32
105	006.005.026	FITA ADESIVA DUPLA FACE 24MMX30M	Fita adesiva dupla face, largura de 24 mm, comprimento de 30 m, adesivo acrílico de alta aderência à base de água, fixação firme e remoção limpa. Embalagem em caixa com 6 rolos.	CAIXA	73	9,82	716,86
106	006.005.025	FITA ADESIVA COLORIDA 12MMX30MM	Fita adesiva colorida, confeccionada em filme plástico resistente, com adesivo acrílico à base de água, fixação uniforme e sem odor forte. Largura de 12 mm e comprimento mínimo de 30 m por rolo, em cores variadas. Embalagem em caixa com 10 rolos, devidamente identificada	CAIXA	91	38,80	3.530,80
107	006.001.155	FITA ADESIVA COLORIDA, 12MMX10M	FITA ADESIVA COLORIDA, 12MMX10M, cores variadas , adesivo acrílico a base de água	RL	100	0,89	89,00
108	006.001.236	FITA CREPE 19MMX50M	FITA CREPE 19MMX50M: fita adesiva de papelaria, crepe, branca, medindo (19mm x 50m).	UN	948	4,07	3.858,36

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

Nº	CÓD. FIORILLI	DESCRITIVO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTD. ESTIMADA	VALOR UNIT. REF. (R$)	VALOR TOTAL REF. (R$)
109	006.005.029	FITA CREPE 48MMX50M	Fita crepe confeccionada em papel crepado tratado, largura de 48 mm, comprimento de 50 m, adesivo à base de borracha natural, removível sem deixar resíduos. Embalagem em caixa com 6 rolos.	CAIXA	223	13,18	2.939,14
110	006.005.110	FITA ADESIVA KRAFT	FITA ADESIVA KRAFT: Fita de empacotamento tartan de papel crepado com alta resistência. Dimensões mínimas de 50m x 50 mm. Certificado pelo Inmetro.	RL	52	21,89	1.138,28
						VALOR ESTIMADO DO LOTE 15	**20.132,28**
LOTE 16 – CARTOLINAS E PAPÉIS PARA ARTES							
111	006.005.012	CARTOLINA BRANCA	Cartolina branca em papel de fibra celulósica de alta qualidade, 100% atóxica, faces lisas, gramatura mínima de 150 g/m², dimensões aproximadas de 50 x 66 cm, folhas planas sem dobras, ranhuras ou ondulações. Pacote com 100 folhas.	PCTE	74	1,21	89,54
112	006.001.166	CARTOLINA DIVERSAS CORES	CARTOLINA DIVERSAS CORES: de papelaria, 180g/m2, medindo 50x66cm, diversas cores.	UN	1.559	1,42	2.213,78
113	006.001.296	CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET	CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET - 120 gramas, medindo 48x66cm, cores variadas amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, preto, rosa, roxo, verde, vermelho.	UN	1.501	1,45	2.176,45
114	006.005.105	CARTOLINA LAMINADA – CORES DIVERSAS	CARTOLINA LAMINADA – CORES DIVERSAS: Cartolina card set laminada, com um face branca e outra com brilho na cor dourada, gramatura mínima de 150g/m², com dimensões mínimas de 48cm x 59cm	UN	850	1,66	1.411,00
115	006.001.091	PAPEL CARTAO VÁRIAS CORES	PAPEL CARTÃO – Papel cartão simples fosco; pesando 230mg/m2; medindo mínimo 50x66cm; umidade entre 7 a 11%; cores variadas, amarelo, azul claro, azul escuro, branco, laranja, marrom, preto, rosa, roxo, verde claro, verde escuro, vermelho, embalado em plástico transparente. PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	490	37,67	18.458,30
116	006.001.461	PAPEL CAMURÇA - DIVERSAS CORES	PAPEL CAMURÇA CORES DIVERSAS: Papel camurça com duas faces, sendo uma branca e a outra com acabamento em textura aveludada na cor preta, gramatura mínima de 80g/m², e com dimensões mínimas de 40cmx60cm.	UN	500	2,32	1.160,00

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

Nº	CÓD. FIORILLI	DESCRITIVO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTD. ESTIMADA	VALOR UNIT. REF. (R$)	VALOR TOTAL REF. (R$)
117	006.005.058	PAPEL CREPOM DIVERSAS CORES	Papel crepom em rolo, largura padrão de 48 cm e comprimento de 2,5 m, textura enrugada, flexível e elástica, indicado para trabalhos escolares, artesanato e decoração, em diversas cores (vermelho, azul, verde, amarelo, branco, preto, rosa, entre outras).	RL	1.470	1,33	1.955,10
118	006.005.060	PAPEL KRAFT EM ROLO	Papel kraft em rolo, largura de 60 cm, comprimento de 140 m, gramatura aproximada de 80 g/m², resistente, cor natural (parda), indicado para embalagem, artesanato, proteção de superfícies e uso escolar, reciclável e biodegradável.	RL	105	97,93	10.282,65
119	006.001.028	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE 45CM X 25M TIPO CONTACT	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE, gramatura 60 g/m2, largura mínima 45cm, rolo com 25m.	RL	33	101,90	3.362,70
						VALOR ESTIMADO DO LOTE 16	**41.109,52**
LOTE 17 – PLACAS DE EVA							
120	006.005.031	PLACA DE EVA 40X60 LISA CORES DIVERSAS	Placa de EVA (Etil Vinil Acetato), tamanho 40 x 60 cm, espessura mínima de 2 mm, lisa, atóxica, flexível e lavável, em cores diversas (vermelho, azul escuro, azul claro, verde escuro, verde claro, laranja, lilás, roxo, marrom, bege, preto, amarelo, pink, cinza, rosa claro, rosa escuro e branco). Embalagem com 5 unidades.	PCT	515	2,80	1.442,00
121	006.005.030	PLACA DE EVA 40X60 GLITERR CORES DIVERSAS	Placa de EVA (Etil Vinil Acetato), tamanho 40 x 60 cm, espessura mínima de 2 mm, superfície com glitter fixo, atóxica, flexível e lavável. Cores variadas (amarelo, azul, rosa, branco, preto, verde e vermelho). Embalagem com 5 unidades.	PCTE	350	4,68	1.638,00
122	006.001.513	FOLHA EVA 40X60CM – ESTAMPAS DIVERSAS.	FOLHA EVA 40X60CM – ESTAMPAS DIVERSAS: 2 mm espessura.	UN	760	6,11	4.643,60
						VALOR ESTIMADO DO LOTE 17	**7.723,60**
LOTE 18 – PASTAS AZ, SUSPENSAS, POLIONDA E ARQUIVO							
123	006.005.061	PASTA AZ LOMBO ESTREITO 55MM	Pasta registradora modelo AZ, lombo estreito (aproximadamente 55 mm), confeccionada em papelão rígido revestido, com ferragem metálica niquelada tipo trilho, rótulo lateral para identificação e orifício central para manuseio. Dimensões aproximadas de 320 x 270 x 50 mm.	UN	178	15,33	2.728,74

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

Nº	CÓD. FIORILLI	DESCRITIVO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTD. ESTIMADA	VALOR UNIT. REF. (R$)	VALOR TOTAL REF. (R$)
124	006.005.062	PASTA AZ LOMBO LARGO 80MM	Pasta registradora modelo AZ, confeccionada em papelão rígido revestido, ferragem metálica niquelada tipo trilho, lombo largo (aproximadamente 80 mm), rótulo lateral para identificação e orifício central para manuseio. Dimensões aproximadas de 345 x 285 x 74 mm.	UN	226	16,98	3.837,48
125	006.005.072	PASTA SUSPENSA KRAFT MARMORIZADA	Pasta suspensa confeccionada em papel kraft marmorizado de alta gramatura (aproximadamente 240 g/m²), formato ofício (240 x 345 mm), com hastes metálicas niqueladas para suspensão em trilhos, 8 posições internas para grampo metálico e 2 posições para fixação de saco plástico, reforço lateral e etiqueta plástica removível para identificação.	UN	1.800	2,93	5.274,00
126	006.005.094	VISOR PARA PASTA SUSPENSA	Visor plástico transparente em polipropileno (PP), formato padrão para encaixe em pastas suspensas, dimensões de 1,2 x 5,5 cm, com abertura lateral para inserção de etiqueta de identificação, espessura mínima de 0,20 mm, solda reforçada, atóxico e inodoro. Embalagem com 100 unidades.	PCT	111	5,43	602,73
127	006.005.070	PASTA POLIONDA 35MM	Pasta confeccionada em polipropileno polionda de alta resistência, formato A4 (210 x 297 mm), lombada de 35 mm, fechamento por elástico ou botão, estrutura rígida, leve e durável. Cor transparente.	UN	642	3,88	2.490,96
128	006.005.071	PASTA POLIONDA 50MM	Pasta confeccionada em polipropileno polionda de alta resistência, formato A4 (210 x 297 mm), lombada de 50 mm, fechamento por elástico ou botão, estrutura rígida, leve e durável, indicada para documentos volumosos. Cor transparente	UN	463	5,67	2.625,21
129	006.005.006	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO	Caixa de arquivo morto fabricada em plástico polipropileno corrugado (tipo polionda). Corpo leve e resistente à umidade, com abas ou travas de segurança para fechamento da tampa. Face externa com impressão padrão contendo campos para identificação (conteúdo, ano, setor, número e prazo de guarda). Dimensões médias aproximadas de 35 x 13 x 25 cm. Cor azul.	UND	500	5,25	2.625,00
						VALOR ESTIMADO DO LOTE 18	**20.184,12**
LOTE 19 – PASTAS PLÁSTICAS E DE PAPELÃO							

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

Nº	CÓD. FIORILLI	DESCRITIVO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTD. ESTIMADA	VALOR UNIT. REF. (R$)	VALOR TOTAL REF. (R$)
130	006.005.065	PASTA DE PAPELÃO COM ABA E ELÁSTICO	Pasta confeccionada em papelão rígido, revestida externamente, formato A4, com abas internas para proteção dos documentos e fechamento com elástico. Dimensões aproximadas de 320 x 230 x 30 mm. Cores sortidas. Pacote com 10 unidades.	PCT	571	20,20	11.534,20
131	006.005.066	PASTA COM ABA E ELASTICO EM POLIPROPILENO.	Pasta confeccionada em polipropileno (PP) rígido e resistente, formato ofício, com abas internas para proteção dos documentos e fechamento com elástico. Dimensões aproximadas de 240 x 340 mm. Cor transparente.	UN	328	2,65	869,20
132	006.005.069	PASTA L TRANSPARENTE A4	Pasta modelo 'L', confeccionada em polipropileno (PP) cristal de alta resistência, formato A4 (210 x 297 mm), espessura mínima de 0,18 mm, acabamento translúcido e solda reforçada, abertura lateral e superior para inserção de documentos.	UN	518	0,91	471,38
133	006.005.064	PASTA CATALOGO PRETA PLASTICO COM 50 UN	Pasta catálogo confeccionada em material plástico rígido (PVC ou polipropileno), cor preta, formato A4, com 50 plásticos internos transparentes fixos, capa dura, acabamento resistente. Dimensões aproximadas de 310 x 230 x 40 mm.	UN	329	13,83	4.550,07
134	006.005.068	PASTA FICHARIO COM 4 ARGOLAS	Pasta fichário confeccionada em material rígido (papelão revestido ou polipropileno), formato A4 (210 x 297 mm), com 4 argolas metálicas niqueladas, diâmetro aproximado de 30 mm, capa dura e lombada reforçada. Cor preta.	UN	196	18,26	3.578,96
135	006.005.063	PASTA SANFONADA PLÁSTICA COM 12 DIVISÕES	Pasta sanfonada plástica, confeccionada em polipropileno (PP) resistente, formato A4, com 12 divisões internas para organização de documentos, fechamento com elástico ou botão, cores sortidas. Dimensões aproximadas de 330 x 240 x 30 mm.	UN	106	18,79	1.991,74
						VALOR ESTIMADO DO LOTE 19	**22.995,55**
LOTE 20 – CLIPS, GRAMPOS, PRENDEDORES E ELÁSTICOS							
136	006.001.068	CLIPS Nº 2/0	CLIPS Nº 2.0 fabricado em aço galvanizado, caixa com 500 gr.	CX.	170	20,83	3.541,10
137	006.000.153	CLIPS Nº 8/0	CLIPS Nº 8.0 fabricado em aço galvanizado, caixa com 500 gr.	CX	62	22,13	1.372,06
138	006.000.280	CLIPS PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL	Clips Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 32mm. Capacidade para prender até 100 folhas de papel. Cx c/ 12 unidades.	CX	89	10,03	892,67

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

Nº	CÓD. FIORILLI	DESCRITIVO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTD. ESTIMADA	VALOR UNIT. REF. (R$)	VALOR TOTAL REF. (R$)
139	006.005.036	GRAMPO PARA GRAMEADOR 26/6 COM 5000 UNID	Grampo metálico nº 26/6, galvanizado, resistente à oxidação, compatível com grampeadores de mesa e médios (capacidade até 20-25 folhas). Dimensões aproximadas de 6 mm de altura por 12,8 mm de largura. Embalagem com 5.000 unidades.	CAIXA	93	3,63	337,59
140	006.005.037	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 C/5000 UND	Grampo metálico nº 23/13, confeccionado em aço galvanizado, ponta chanfrada, resistente à oxidação, compatível com grampeadores de médio porte e de mesa. Embalagem em caixa com 5.000 unidades.	CX	32	16,24	519,68
141	006.000.136	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6	grampo para grampeador, 106/6 em aço galvanizado com 5000 unds, medida 106/6.	CX	16	23,42	374,72
142	006.005.038	GRAMPO TRILHO MACHO/FÊMEA PLÁSTICO	Grampo trilho macho/fêmea confeccionado em plástico rígido resistente, para fixação de documentos em pastas e fichários, sistema de encaixe macho/fêmea, comprimento padrão de 80 mm, cor branca ou translúcida. Embalagem com 50 unidades.	PCT	122	15,05	1.836,10
143	006.005.024	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA	Extrator de grampo tipo espátula, corpo metálico em aço niquelado, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento por 2 cm de largura, cabo anatômico em plástico resistente, permitindo remoção fácil de grampos sem danificar o documento. Caixa com 12 unidades.	CX	81	16,94	1.372,14
144	006.005.019	ELASTICO LASTEX Nº18	Elástico tipo lastex, confeccionado em látex, tamanho nº 18, alta resistência e elasticidade, cor conforme padrão usual de mercado para esse número (predominantemente amarelo). Pacote com 1 kg.	PCTE	20	22,63	452,60
						VALOR ESTIMADO DO LOTE 20	**10.698,66**
LOTE 21 – GRAMPEADORES E PERFURADORES							
145	006.005.034	GRAMPEADOR 25 FOLHAS	Grampeador de mesa, corpo metálico com acabamento plástico, capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75 g/m², compatível com grampos nº 26/6. Base antiderrapante, carregamento frontal. Dimensões aproximadas de 150 x 40 x 55 mm.	UND	226	14,44	3.263,44

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

Nº	CÓD. FIORILLI	DESCRITIVO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTD. ESTIMADA	VALOR UNIT. REF. (R$)	VALOR TOTAL REF. (R$)
146	006.005.035	GRAMPEADOR 50 FOLHAS	Grampeador de mesa, corpo metálico com acabamento plástico, capacidade para grampear até 50 folhas de papel 75 g/m², compatível com grampos nº 26/6 e 23/8. Base antiderrapante, carregamento frontal. Dimensões aproximadas de 200 x 55 x 75 mm.	UND	113	30,25	3.418,25
147	006.000.382	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA 106	Grampeador de parede em metal tipo pistola, com botão de ajuste de pressão utiliza grampos. Grampeador manual 4 à 8mm 106, aplicações: tapeçaria, fixação forros, telas (mosquiteiros), fixação cartazes, serigrafia, marcenaria, etc...utiliza grampos: 106/4, 106/6 e 106/8.	UN	10	107,89	1.078,90
148	006.005.074	PERFURADOR DE PAPEL 30 FOLHAS	Perfurador metálico, capacidade para até 30 folhas (75 g/m²), com 2 furos padrão (80 mm entre furos), guia de centralização ajustável, bandeja coletora de resíduos e base emborrachada para estabilidade.	UN	55	29,57	1.626,35
149	006.005.075	PERFURADOR DE PAPEL 60 FOLHAS	Perfurador metálico reforçado, capacidade para até 60 folhas (75 g/m²), com 2 furos padrão (80 mm entre furos), pinos em aço temperado, molas reforçadas, bandeja coletora de resíduos e base plástica rígida.	UN	50	84,61	4.230,50
						VALOR ESTIMADO DO LOTE 21	**13.617,44**
LOTE 22 – TESOURAS E ESTILETES							
150	006.005.089	TESOURA GRANDE 24CM	Tesoura de expediente, tamanho 24 cm, lâminas longas em aço inoxidável, cabo reforçado, ponta reta, indicada para cortes robustos de cartolina, EVA e materiais mais espessos.	UN	204	16,90	3.447,60
151	006.005.090	TESOURA MÉDIA 18 CM	Tesoura de expediente, tamanho 18 cm, lâminas em aço inoxidável, cabo ergonômico em plástico ou borracha, ponta reta, indicada para uso administrativo e cortes de papel em maior volume.	UN	137	14,38	1.970,06
152	006.005.091	TESOURA PEQUENA ESCOLAR 13 CM	Tesoura escolar, tamanho 13 cm, lâminas em aço inoxidável, afiadas e resistentes, cabo em plástico anatômico e ergonômico, ponta arredondada para segurança, indicada para uso em educação infantil e trabalhos escolares leves.	UN	1.484	5,61	8.325,24
153	006.005.022	ESTILETE LARGO	Estilete largo, corpo em plástico resistente com reforço metálico, lâmina retrátil de 18 mm, sistema de trava de segurança, reposição de lâmina fácil. Embalagem individual.	UND	220	2,85	627,00

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

Nº	CÓD. FIORILLI	DESCRITIVO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTD. ESTIMADA	VALOR UNIT. REF. (R$)	VALOR TOTAL REF. (R$)
						VALOR ESTIMADO DO LOTE 22	**14.369,90**
LOTE 23 – PLASTIFICAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE CORTE DE PAPEL							
154	006.005.039	PLASTIFICADORA REFILADORA 3X1 A4	Plastificadora e refiladora 3 em 1, formato A4, com operação a quente (podendo ter função a frio), largura mínima de laminação de 220 mm, capaz de laminar filme plástico de espessura mínima de 80 até 125 µm, com sistema de aquecimento e velocidade de plastificação compatíveis com uso administrativo contínuo. Deve incluir guilhotina lateral (refiladora) e arredondador de cantos. Bivolt (110/220 V) ou com chave seletora de voltagem.	UND	20	322,54	6.450,80
155	006.005.040	PLASTICO A-4 80 MICAS	Bolsa plástica para plastificação, formato A4 (216 x 303 mm), espessura de 80 µm, transparente, compatível com plastificadoras de até 230 mm de largura. Embalagem com 100 unidades.	PCT	150	74,60	11.190,00
156	006.005.043	PLASTICO CRACHA 100 MICAS	Bolsa plástica para plastificação, formato crachá (70 x 100 mm), espessura de 100 µm, transparente. Embalagem com 100 unidades.	PCT	63	11,85	746,55
157	006.000.243	GUILHOTINA REFILADORA E CANTEADEIRA PARA PAPEL A4 COM RÉGUA MAGNÉTICA	GUILHOTINA REFILADORA E CANTEADEIRA PARA PAPEL A4 COM RÉGUA MAGNÉTICA: MODELO: A4 , 5 em 1; Comprimento do corte: 320 mm; Capacidade de corte da guilhotina: 10 folhas A4 75g/m²; Capacidade de corte da refiladora: 3 folhas A4 75g/m²; Capacidade de corte da canteadeira: 3 folhas A4 75g/m²; Capacidade do margeador/vincadeira: 2 folhas A4 75g/m²; Tamanho da mesa (mm): 250x320;	UN	14	277,44	3.884,16
158	006.000.227	GUILHOTINA PARA PAPEL	Guilhotina de alta eficiência, que permite um corte rápido com a qualidade. Extensão de corte: 46cm (460mm); capacidade de corte: 15 folhas (75mg/m2). Base da guilhotina em aço inoxidável. Dimensões (CxLxA): 67 x 36 x 8cm. Área de trabalho: 35 x 46cm. Peso: 4,200 Kg	UN	4	313,87	1.255,48
						VALOR ESTIMADO DO LOTE 23	**23.526,99**
LOTE 24 – AVIAMENTOS, TECIDOS E FIOS PARA ARTESANATO							
159	041.001.055	TNT DIVERSAS CORES ROLO COM 50 METROS	TNT DIVERSAS CORES: rolo 1,40 x 50 metros, cores amarela, azul claro, azul escuro, azul Royal, branca, laranja, marrom, preta, rosa, roxa, verde bandeira e vermelha.	RL	151	64,03	9.668,53

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

Nº	CÓD. FIORILLI	DESCRITIVO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTD. ESTIMADA	VALOR UNIT. REF. (R$)	VALOR TOTAL REF. (R$)
160	041.001.120	FELTRO LISO - CORES VARIADAS	Feltro liso cores variadas, como azul, branco, vermelho, laranja, amarelo, preto. pele, verde, e/ou outras cores, de acordo com o pedido do setor solicitante; Composição 100% poliéster, gramatura mínima de 150g/m2; Largura do tecido: 1,40 m. Comprimento 1 metro	M	150	17,60	2.640,00
161	041.000.040	FITA DE CETIM LISA 22MM	FITA DE CETIM LISA, ACABAMENTO BRILHANTE - LARGURA 22 MM; FACE SIMPLES; COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER; ROLO COM 50 METROS; CORES VARIADAS COMO: VERMELHO, VERDE, ROSA, AMARELO, AZUL, LARANJA E/OU OUTRAS CORES CONFORME PEDIDO DO SETOR SOLICITANTE..	RL	175	32,40	5.670,00
162	041.000.039	CORDÃO ROLETE ACETINADO - CORES VARIADAS	CORDÃO ROLETE ACETINADO (CONHECIDO COMO CORDÃO RABO DE RATO) - COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; ESPESSURA DE 2 MM; ROLO COM 50 METROS; CORES VARIADAS COMO: VERDE, VERMELHO, AMARELO, AZUL, ROSA, LARANJA, MARROM, E/OU OUTRAS CORES CONFORME PEDIDO DO SETOR SOLICITANTE.	RL	140	12,09	1.692,60
163	041.001.076	LÃ 100GRS	LÃ 100GRS	UN	250	12,99	3.247,50
164	041.001.017	BARBANTE CRU	BARBANTE CRU: Barbante de algodão cru, confeccionado em 100% algodão, com 8 fios, pesando no mínimo 600 gramas	RL	178	22,48	4.001,44
165	006.004.060	LINHA DE BORDADO MANUAL	LINHA DE BORDADO MANUAL – 40MTS – CORES SORTIDAS	UN	110	7,58	833,80
166	006.004.064	AGULHA DE MÃO	AGULHA: Agulha de mão para tapeçaria e bordado com 7 cm de comprimento, com ponta arredondada e produzida em plástico.	UN	220	0,45	99,00
167	006.000.383	LASTEX COR BRANCA	LASTEX COR BRANCA: elástico lastex, rolo contendo 10 metros	RL	160	1,28	204,80
						VALOR ESTIMADO DO LOTE 24	**28.057,67**
LOTE 25 – ARTIGOS PARA ARTESANATO, DECORAÇÃO E FESTAS							
168	006.005.045	LANTEJOULAS TAMANHO 6MM	Lantejoulas circulares, tamanho 6 mm, cores variadas, material plástico resistente, acabamento brilhante. Pacote com 1.000 unidades.	PCT	177	3,64	644,28
169	006.001.263	LANTEJOULA CORES VARIADAS TAMANHO 10MM	LANTEJOULA GRANDE CORES VARIADAS TAMANHO 10MM - 1000 unidades - pct	PCT	9	9,70	87,30

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

Nº	CÓD. FIORILLI	DESCRITIVO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTD. ESTIMADA	VALOR UNIT. REF. (R$)	VALOR TOTAL REF. (R$)
170	006.001.515	OLHO MÓVEL 5MM	OLHO MOVEL 5MM: pacote com 100 unidades.	PCT	30	8,94	268,20
171	006.001.533	OLHO MÓVEL 15MM	OLHO MÓVEL, 15mm, pacote com 100 unidades.	PCT	30	11,74	352,20
172	006.004.057	BOLA DE ISOPOR (EPS) 35 MM	BOLA DE ISOPOR, MACIÇA EM EPS; MEDIDA 35 MM; COR BRANCA.	UN	180	0,37	66,60
173	011.001.520	CAIXA COM TAMPA EM MDF CRU - 6 X 6 X 5 CM	CAIXA EM MDF CRU COM TAMPA SAPATO - MEDIDAS: 6 CM x 6 CM x 5 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA); ESPESSURA APROXIMADA: 3MM.	UN	370	2,88	1.065,60
174	006.005.054	PALITO DE CHURRASCO	Palito de churrasco em madeira, cilíndrico, ponta afiada em uma extremidade, comprimento aproximado de 20 cm, diâmetro de 3 mm, descartável, resistente, próprio para uso alimentar. Embalagem com 100 unidades.	PCT	211	3,37	711,07
175	006.005.055	PALITO DE SORVETE	Palito de sorvete em madeira natural, formato plano e retangular, bordas arredondadas, comprimento aproximado de 11,5 cm, largura de 1 cm, espessura de 2 mm, atóxico, resistente, próprio para uso alimentar e escolar. Embalagem com 100 unidades.	PCTE	421	3,62	1.524,02
176	006.005.095	BALÃO BEXIGA Nº 07	Balão (bexiga) nº 07 em látex natural, atóxico, resistente, cores sortidas, diâmetro aproximado de 18 cm quando inflado. Embalagem com 50 unidades.	PCT	536	10,94	5.863,84
						VALOR ESTIMADO DO LOTE 25	**10.583,11**
LOTE 26 – ACESSÓRIOS DE ESCRITÓRIO E TINTA PARA CARIMBO							
177	006.005.053	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO	Organizador de mesa triplo, confeccionado em material plástico ou poliestireno resistente, com 3 compartimentos/nichos para acomodação de papéis e documentos em formato ofício ou A4, empilhável, base antiderrapante ou estável sobre a mesa.	UND	107	50,48	5.401,36
178	006.005.086	PRANCHETA	Prancheta escolar tamanho A4 (210 x 297 mm), confeccionada em material rígido (MDF ou plástico resistente), espessura mínima de 3 mm, com clip metálico niquelado de alta pressão para fixação de folhas, acabamento liso, bordas arredondadas.	UN	274	5,27	1.443,98
179	006.000.390	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO: cor preta, 30ml.	UNID	72	5,89	424,08

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

Nº	CÓD. FIORILLI	DESCRITIVO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTD. ESTIMADA	VALOR UNIT. REF. (R$)	VALOR TOTAL REF. (R$)
						VALOR ESTIMADO DO LOTE 26	**7.269,42**
LOTE 27 – PILHAS							
180	018.000.001	PILHA SIMPLES AA	PILHA PEQUENA (AA) pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AA, tensão 1,5 v, características adicionais não recarregável, embalagem 4 unidades.	EMB	922	6,03	5.559,66
181	018.000.073	PILHA PALITO AAA	PILHA PALITO (AAA): pilha, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA, tensão 1,5 v, características adicionais não recarregável, embalagem 2 unidades.	EMB	1.170	4,09	4.785,30
						VALOR ESTIMADO DO LOTE 27	**10.344,96**
LOTE 28 – PEN DRIVE							
182	006.005.073	PEN DRIVE 32GB	Pen drive (unidade de memória flash USB) com capacidade de 32 GB, interface USB 2.0 ou superior, compatível com sistemas operacionais Windows, macOS e Linux, corpo resistente com tampa protetora ou sistema retrátil. Taxa de transferência compatível com o padrão da interface informada.	UN	149	32,76	4.881,24
						VALOR ESTIMADO DO LOTE 28	**4.881,24**
LOTE 29 – GARRAFA DE ÁGUA							
183	006.001.524	GARRAFA DE ÁGUA	GARRAFA DE ÁGUA Squeeze plástico, volume de aproximadamente 500 ml, material livre de BPA, tampa plástica com rosca tripla com trava de fechamento, alça para carregar, na cor azul marinho.	UN	512	20,72	10.608,64
						VALOR ESTIMADO DO LOTE 29	**10.608,64**
						VALOR TOTAL ESTIMADO – 183 ITENS / 29 LOTES	**1.014.502,35**

Observações sobre os itens:

– O descritivo completo de cada item (dimensões, gramatura, composição, certificações INMETRO/FSC quando aplicável e marcas de referência) consta da coluna "Descrição Detalhada" da tabela acima; em caso de divergência com o sistema eletrônico, prevalecerá o descritivo deste Termo/Edital.

– As marcas eventualmente citadas são meramente referenciais, para fins de indicação de padrão de qualidade.

– Os quantitativos são estimativos, não obrigando a Administração à aquisição total, em razão do Sistema de Registro de Preços.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

5. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

Especificações Técnicas

– A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos dentro do prazo determinado, e os mesmos devem vir em embalagem fechada, sem nenhum tipo de violação;

– A solicitante poderá pedir a substituição dos produtos, caso os mesmos apresentem irregularidades;

– Deverá ser fornecida, junto à nota fiscal, a descrição do produto e constar nas observações o número do pregão e do pedido/empenho;

– Sempre que solicitado, o fornecedor deverá prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato;

– Os produtos deverão apresentar garantia mínima de 90 (noventa) dias;

– Todas as Notas Fiscais emitidas deverão ser eletrônicas e enviadas para o e-mail do setor solicitante (Educação, Chefia de Gabinete, Cultura, Saúde, Esportes, entre outros) para contabilização e pagamento;

– Nenhum produto licitado deverá ser remanufaturado ou recondicionado.

Condições de Fornecimento

– O fornecimento será realizado sob demanda, conforme as necessidades informadas pela Coordenadoria Solicitante, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

– As entregas deverão ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF);

– Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados no item 14 deste Termo ou em local indicado pela Administração, devidamente embalados e identificados;

– Serão aceitos apenas produtos novos, de primeiro uso e com garantia mínima de qualidade e validade conforme especificações;

– O transporte e a descarga do produto são de inteira responsabilidade do fornecedor;

– Os pedidos, sempre que possível, serão formalizados por e-mail ou por escrito, contendo o recebimento do fornecedor no mesmo.

Prazos de Entrega e Periodicidade

O presente registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período caso condições e preços permaneçam vantajosos para a Administração Municipal, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/21.

As entregas serão realizadas conforme necessidade das Coordenadorias solicitantes.

O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

6. DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos seguintes requisitos:

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

Habilitação Jurídica

– Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

– Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

– Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio gov.br/empresas-e-negocios;

– Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

– Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

– Sociedade empresária estrangeira: quando já possuir filial, agência, sucursal ou estabelecimento no Brasil, deverá apresentar a portaria de autorização de funcionamento publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa correspondente, conforme IN DREI nº 77/2020; quando ainda não possuir filial no Brasil, poderá participar da licitação apresentando declaração de compromisso e, caso vencedora, providenciar o registro e a autorização de funcionamento antes da assinatura do contrato;

– Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

– Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

– Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

– Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (se houver), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

– Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014;

– Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

– Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativa ao domicílio ou sede do fornecedor;

– Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

– Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

– Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

– O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

Qualificação Técnica

Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, comprovando o fornecimento de materiais de escritório, de papelaria ou similares ao objeto, com no mínimo 50% das quantidades estimadas APENAS DOS LOTES VENCIDOS PELO PARTICIPANTE, nos termos da Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de quantos atestados forem necessários, desde que todos estejam em conformidade com os requisitos expressos neste Termo de Referência.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Qualificação Econômico-Financeira

Não será exigida documentação de qualificação econômico-financeira (balanço patrimonial e certidão negativa de falência/recuperação judicial), considerando a natureza do objeto (bens comuns de pronta entrega), o fornecimento parcelado sob demanda e o baixo valor dos lotes, em prestígio à ampliação da competitividade, sem prejuízo das vedações de participação e declarações previstas no Edital.

8. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador, com o número da identidade e do CPF (MF) do declarante.

Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, bem como não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme disposições contidas no inciso VI do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

Declaração, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela LC nº 147/2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposições contidas no parágrafo primeiro do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposições contidas no inciso IV do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. PESQUISA DE PREÇOS

A estimativa de valores foi obtida por pesquisa de preços junto a atas de registro de preços de outros entes públicos e consultas a sites especializados na internet e ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com o art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e com o art. 5º, incisos I e II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, adotando-se como valor unitário de referência a média dos preços obtidos, conforme o Resultado da Cotação Agrupado nº 00731/26. O valor total estimado da contratação é de R$ 1.014.502,35, distribuído por lote conforme o Anexo I.

Valor total estimado da contratação: R$ 1.014.502,35 (um milhão, quatorze mil, quinhentos e dois reais e trinta e cinco centavos).

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada Coordenadoria solicitante, no orçamento vigente, classificadas sob o grupo de despesa “Material de Consumo: 3.3.90.30.00”, com recursos próprios e/ou vinculados de cada setor (podendo incluir, no caso da Coordenadoria Municipal de Educação, recursos do QESE – Quota Estadual do Salário-Educação), conforme previsto na Lei Orçamentária Anual.

As fichas orçamentárias, funcionais programáticas, fontes de recurso e códigos de aplicação de cada Coordenadoria participante encontram-se relacionados no item 4.2 do Edital, devendo a dotação específica ser indicada por ocasião da emissão de cada Autorização de Fornecimento / Nota de Empenho, nos termos do art. 17, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462/2023.

11. VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogada conforme previsto em lei.

Os prazos de entrega e execução dos pedidos serão definidos em cada Autorização de Fornecimento (AF), observado o prazo máximo do item 14.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento aplicado ao presente certame licitatório será o MENOR PREÇO POR LOTE.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

Da Vigência

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que estejam os detentores cumprindo satisfatoriamente suas obrigações e comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados serão renovados automaticamente.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

Eventuais pedidos de reajuste ou revisão dos preços registrados somente serão recebidos por meio de protocolo formal junto à Prefeitura Municipal, dirigido à Diretoria de Licitações e Contratos, instruídos com a documentação comprobatória, conforme item 18 do Edital.

13. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Ocorrerá mediante a emissão da Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As Autorizações de Fornecimento deverão ser emitidas dentro do prazo de vigência da ARP.

O detentor está sujeito à fiscalização de seu material no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do Gestor/Fiscal do Registro de Preços, o direito de não receber os materiais, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de não serem compatíveis com as especificações ajustadas.

Prazo e Local de Entrega

PRAZO DE ENTREGA: os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento, a ser providenciada pela Coordenadoria solicitante.

LOCAL DE ENTREGA: os materiais deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal, nos locais abaixo indicados, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08:00 e 16:00 horas:

COORDENADORIA / LOCAL	ENDEREÇO
Coordenadoria Municipal de Educação (sede administrativa)	Rua Plínio de Godoy, 117 – Centro – CEP 17490-054
CAADI – Centro de Atendimento ao Autismo e Desenvolvimento Infantil	Rua Plínio de Godoy, 117 – Centro – CEP 17490-054
EMEF Jacyra Motta Mendes	Rua Faustino Ribeiro da Silva, 06 – Centro – CEP 17490-084
EMEI Neusa Franzolin Fernandes	Rua Margarido Pires, 30 – Centro – CEP 17490-092
Creche Escola Armando Persin	Rua Nicanor Alvares, s/n – Prof.ª Célida Aparecida Soares – CEP 17495-314
EMEIEF Maria José de Campos Vasques	Avenida Timborés, 77 – Distrito de Brasília Paulista – CEP 17497-013
EMEFI Teresinha Maria de Jesus Capóssoli Mansanaro	Rua José dos Santos Filho, 01 – Bairro Olímpio Fernandes – CEP 17495-296
Cozinha Piloto	Rua Irene Azzoni de Lima, 76 – Bairro Padre Unzué Verde – CEP 17498-394

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

COORDENADORIA / LOCAL	ENDEREÇO
Paço Municipal – Chefia de Gabinete (incluídos o Conselho Tutelar, o Fundo Social de Solidariedade e os Fundos Municipais a ela vinculados), Coordenadoria de Finanças, Controladoria Interna, Coordenadoria Jurídica, Coordenadoria de Planejamento, Coordenadoria de Comunicação Social e Oficial, Diretoria de Tecnologia da Informação, Diretoria de Licitações e Contratos, Coordenadoria de Obras e Serviços, PROCON e demais setores administrativos	Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, 14 – Centro – CEP 17490-090
Casa da Agricultura – Coordenadoria de Agricultura e Meio Ambiente (incluído o Fundo Municipal do Meio Ambiente)	Av. da Saudade, 62 – CEP 17490-046
Coordenadoria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde)	Rua Felix Pola, 11 – CEP 17490-064
Prédio da Coordenadoria de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social)	Rua Manoel Pedro Carneiro, 110 – CEP 17490-082
Garagem Municipal – Coordenadoria de Serviços Urbanos e Rurais	Rua Irene Azzoni de Lima, s/n – CEP 17498-394
Coordenadoria de Esportes	Rua Anchieta, s/n – Centro – CEP 17490-019
Coordenadoria de Cultura e Turismo / Coordenadoria de Segurança Pública e Defesa Civil	Rua Margarido Pires, s/n – Praça do Turista
O local de entrega poderá variar num raio de até 3 km, em função de peculiaridades analisadas caso a caso, devendo o endereço exato constar da respectiva Autorização de Fornecimento.	

DA PRORROGAÇÃO: o prazo de entrega do objeto poderá ser prorrogado, mediante pedido devidamente motivado e autorizado pela unidade requisitante, nos termos do artigo 6º, inciso XVII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do Recebimento do Objeto

Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e no contrato.

As Notas Fiscais ou instrumentos de cobrança equivalentes deverão ser emitidos pelo contratado com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e lançado na Ata de Registro de Preços.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação dos materiais entregues pela Detentora.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

– Cumprir integralmente as condições previstas neste Termo e no edital;

– Entregar os produtos no prazo e local indicados, em perfeitas condições;

– Substituir imediatamente quaisquer produtos entregues em desacordo com as especificações;

– Manter, durante toda a execução da ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

– Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas ou vícios nos produtos fornecidos;

– Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

– Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

– Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

– Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

– Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

– Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

– Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

– Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

– Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

– Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

– Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

– Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

– Formalizar eventuais pedidos de reajuste ou revisão de preços exclusivamente por meio de protocolo, conforme item 18 do Edital.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

– Fornecer informações necessárias à execução do contrato;

– Emitir as Autorizações de Fornecimento dentro da vigência da Ata, com a indicação dos itens, quantidades e local de entrega;

– Receber, conferir e atestar os produtos entregues;

– Efetuar o pagamento conforme cronograma e condições estabelecidas;

– Notificar a contratada sobre qualquer irregularidade constatada.

16. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos materiais e o atesto da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

Será considerada a data do pagamento o dia da emissão da Ordem de Pagamento.

Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Não será iniciada a contagem de prazo caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais, ao SICAF ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Constatando-se eventual situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

17. PENALIDADES

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e no item 15 do Edital, sem prejuízo da rescisão contratual e da responsabilidade civil.

18. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada por cada Coordenadoria solicitante, em relação aos lotes/itens de sua responsabilidade, que registrará as ocorrências e adotará as providências cabíveis em caso de descumprimento.

Fiscais: **Indicar (um por Coordenadoria solicitante)**

Gestor: **Indicar**

19. CONDIÇÕES GERAIS

– A licitação será realizada na forma eletrônica, conforme regulamentação vigente;

– O critério de julgamento será menor preço por lote;

– O fornecimento será sob demanda, conforme as necessidades da Administração;

– Não será admitida a adesão à Ata por órgãos não participantes.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.677/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0xx/2026

O **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, com sede na Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, nº 14, Centro, cidade de Piratininga – SP, inscrito no CNPJ sob nº 46.137.451/0001-76, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS, brasileiro, casado, inscrito na Secretaria da Receita Federal com CPF nº 145.XXX.XXX-20**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS Nº **027/2026**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº **396/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e no Decreto Municipal nº 3.519, de 21 de setembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS COORDENADORIAS MUNICIPAIS DE PIRATININGA/SP (EDUCAÇÃO, CHEFIA DE GABINETE, CULTURA, SAÚDE, ESPORTES, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DEFESA CIVIL, ENTRE OUTRAS) – EXERCÍCIO 2026-2027**, em conformidade com as especificações previstas nos anexos e propostas apresentadas na licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº **027/2026**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº **396/2026**, que integram este instrumento.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

{{LISTA_DE_CLASSIF_FINAL}}

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

O **VALOR GLOBAL** desta ATA é **R$ XXXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Município de Piratininga-SP, através da Diretoria de Licitações e Contratos, sendo órgãos participantes as Coordenadorias Municipais solicitantes indicadas no Termo de Referência (Educação, Chefia de Gabinete, Cultura, Saúde, Esportes, Assistência Social, Agricultura, Serviços Urbanos e Rurais, Defesa Civil, entre outras).

3.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes:

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

a) Gerenciar a presente ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas;

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

3.3. Compete aos órgãos participantes (Coordenadorias solicitantes) emitir as Autorizações de Fornecimento, receber, conferir e atestar os materiais, fiscalizar a execução em relação aos seus lotes/itens e comunicar ao gerenciador eventuais descumprimentos.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. Vedação a acréscimo de quantitativos: é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município e no Site Oficial da Prefeitura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato/instrumento decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento de que trata o item 5.2 deverá ser emitido no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: (a) aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e (b) mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses: (a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e (b) quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços/PNCP.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata o item 5.4.2 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: (a) convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou (b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação (IPCA-E);

6.1.3.2. No caso da repactuação/revisão, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6.2. Todo e qualquer pedido de reajuste, revisão, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados nesta Ata somente será recebido e analisado se formalizado pela DETENTORA por meio de PROTOCOLO junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Piratininga (Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, nº 14 – Centro) ou pelo protocolo eletrônico oficial do Município, dirigido à Diretoria de Licitações e Contratos/Órgão Gerenciador, instruído com justificativa, planilha de custos e documentos comprobatórios. Não serão conhecidos pedidos encaminhados por e-mail, telefone, aplicativos de mensagens, ofício entregue diretamente às Coordenadorias solicitantes ou pelo chat da plataforma eletrônica.

6.2.1. Enquanto o pedido estiver em análise, a DETENTORA permanece obrigada ao cumprimento integral das Autorizações de Fornecimento pelos preços registrados, sob pena das sanções previstas no Edital e nesta Ata.

6.2.2. A revisão, quando deferida, será formalizada por apostilamento/termo aditivo, com efeitos a partir da data da decisão administrativa ou do protocolo do pedido, conforme decisão fundamentada da Administração.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador, exclusivamente via protocolo (item 6.2), a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto nos itens 7.2 e 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes (Coordenadorias solicitantes) do registro de preços, na forma do art. 32 do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.

8.2. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas: (a) por razão de interesse público; (b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou (c) se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º, e 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no Edital (item 15) e nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços (art. 7º, inc. XIV, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Federal nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1. A DETENTORA, após assinar a Ata de Registro de Preços, DEVERÁ:

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

11.2. Fazer a entrega dos itens junto à Coordenadoria solicitante, nos endereços e horários indicados no item 14 do Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento;

11.3. Efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento. O atraso injustificado, após notificação, sujeitará a DETENTORA às penalidades previstas no Edital, com publicação na imprensa oficial do Município;

11.4. Recolher e substituir, no prazo de até 03 (três) dias, os itens que apresentem defeito ou estejam em desacordo com as especificações e sejam rejeitados pelo fiscal designado. Todo o custo de reenvio, extravio ou substituição será de responsabilidade da DETENTORA, sem custos adicionais para o Município, sob pena das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

11.5. As demais condições de entrega, recebimento e pagamento estão contidas no Termo de Referência e no Edital, que integram esta ARP.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade competente Municipal, nos termos da legislação pertinente.

12.3. No caso de adjudicação por preço global de lote, só será admitida a contratação de parte dos itens do lote se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

12.4. Fica eleito o foro da Comarca de Piratininga/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes. A presente Ata poderá ser assinada eletronicamente pelas partes e será devidamente publicada.

Piratininga-SP, **{{DATA HOMOLOGACAO EXTENSO}}**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PIRATININGA
CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal

FORNECEDORES
{{LISTA_DE_ASSINATURA_PROP_VENCEDORES}}

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.677/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS COORDENADORIAS MUNICIPAIS DE PIRATININGA/SP (EDUCAÇÃO, CHEFIA DE GABINETE, CULTURA, SAÚDE, ESPORTES, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DEFESA CIVIL, ENTRE OUTRAS) – EXERCÍCIO 2026-2027.

[NOME DA LICITANTE], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [•], situada na **[RUA/AVENIDA], [BAIRRO], CEP [CEP], [CIDADE], [ESTADO]**, neste ato representada por/pelo(a) senhor(a) [•], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [•] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [•], apresenta ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão Eletrônico de numeração destacada supra sua proposta comercial para fins de participação no certame:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	UNID.	QUANT.	MARCA / FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO (R$)
LOTE ____ – _____					
					VALOR TOTAL DO LOTE (R$):

* Poderão ser utilizadas até 2 (duas) casas decimais depois da vírgula. Cotar todos os itens do lote, indicando obrigatoriamente a marca/fabricante. Nenhum preço unitário poderá ser superior ao valor unitário de referência do Anexo I, nem o valor do lote superior ao seu valor de referência, sob pena de desclassificação (item 11.8.3).

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (soma dos lotes cotados): R$ _____ (_____).

OBSERVAÇÕES PERTINENTES

1) Os preços acima são finais e neles estão incluídas todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como encargos sociais, transporte, descarga, mão de obra, equipamentos, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências;

2) A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data máxima para sua apresentação;

3) Estou ciente de que as entregas deverão ocorrer em **até 10 (dez) dias úteis** contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados, para serem submetidos à apreciação superior;

4) Estou ciente de que eventuais pedidos de reajuste ou revisão dos preços registrados somente serão recebidos por meio de protocolo formal junto à Prefeitura Municipal, conforme item 18 do Edital;

5) Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

OBS.: A interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

DADOS PARA CRÉDITO EM CONTA CORRENTE:

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:

Nome: _____ Cargo: _____ CPF: _____ E-mail: _____

A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, **DECLARA** que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura ou ao Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha do Sistema, ainda que por terceiros.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2026.

Responsável (nome/cargo/assinatura)
Nome da Empresa – (Nº do CNPJ da Empresa)

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao Pregoeiro do Município de Piratininga.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, cadastrado(a) no registro de pessoas físicas (CPF) sob o nº _____ e portador(a) da carteira de identidade nº _____, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **027/2026** – Processo nº **396/2026**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Piratininga, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência da Ata/Contrato;

d) Estamos cientes de que eventuais pedidos de reajuste, revisão ou reequilíbrio dos preços registrados somente serão conhecidos se formalizados por meio de protocolo junto à Prefeitura Municipal de Piratininga, conforme item 18 do Edital.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2026.

Responsável (nome/cargo/assinatura)
Nome da Empresa – (Nº do CNPJ da Empresa)

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.677/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS COORDENADORIAS MUNICIPAIS DE PIRATININGA/SP (EDUCAÇÃO, CHEFIA DE GABINETE, CULTURA, SAÚDE, ESPORTES, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DEFESA CIVIL, ENTRE OUTRAS) – EXERCÍCIO 2026-2027.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, RG nº _____:

1) DECLARO, para fins que se fizerem necessários, que, sendo vencedora neste certame, a Administração Municipal deverá manter contato com a nossa empresa através do Responsável para assinatura da Ata/Contrato e demais documentos, conforme abaixo:

Nome: _____ Cargo: _____ CPF nº _____ RG nº _____

Telefone: () _____ WhatsApp: () _____ E-mail: _____

Obs.: As informações solicitadas deverão ser preenchidas na íntegra.

2) DECLARO que atendo aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

3) DECLARO, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprego em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, bem como que a empresa não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI, da Lei nº 14.133/2021).

4) DECLARO, conforme exigência contida na Lei nº 14.133/2021, não estar sofrendo penalidade de declaração de inidoneidade ou de impedimento de licitar e contratar no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, conforme consulta atual ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantidos pela Controladoria-Geral da União (**https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes**), e outros, e que inexiste fato superveniente impeditivo da habilitação, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

5) DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa se enquadra nos requisitos de: [] Microempresa (ME) [] Empresa de Pequeno Porte (EPP) [] Microempreendedor Individual – MEI ou Equiparados, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores. (Preencher apenas se for o caso.)

6) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021).

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

7) DECLARO que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

8) DECLARO que não possuo, em meu quadro societário ou de dirigentes, servidor ou dirigente do Município de Piratininga, nem me enquadro nas demais vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2026.

Responsável (nome/cargo/assinatura)
Nome da Empresa – (Nº do CNPJ da Empresa)

Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa.

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A

ANEXO VI

ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos / Atas de Registro de Preços)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

CONTRATADO(A): _____

CONTRATO/ATA Nº (DE ORIGEM): **xxx/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS COORDENADORIAS MUNICIPAIS DE PIRATININGA/SP (EDUCAÇÃO, CHEFIA DE GABINETE, CULTURA, SAÚDE, ESPORTES, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DEFESA CIVIL, ENTRE OUTRAS) – EXERCÍCIO 2026-2027.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PIRATININGA, xx DE xxxx DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

Assinado por 1 pessoa: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/4AC5-5927-EABA-803A e informe o código 4AC5-5927-EABA-803A